

101
Município de 02

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERTO DE CALÇADAS E PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – P
DATA DE ABERTURA: 22/06/2023.
HORÁRIO: 08h30min.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00001

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIQEMS
Expedição nº 2564
Data 08/03/22
Página 3/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CI Nº 21/2023

Á SRª PREFEITA MUNICIPAL LEILA DA ROCHA

1 - **OBJETO:** Solicito a abertura de processo licitatório objetivando a

Assunto: abertura de licitação para Reparos em pavimentação poliédrica, execução de meio fio, conserto de calçadas em paver e execução de caixas de boca de lobo no município de São Jorge Doeste - PR, conforme demanda do setor administrativo.

Especificação dos serviços:

EXECUÇÃO DE MEIO FIO	UNIDADE	QUANTIDADE
MEIO FIO MOLDADO IN LOCO DIMENSOES MINIMAS 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	M	2.500,00
ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2) EM TRECHO CURVO	m	400,00
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.083,00
CONCERTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IREGULARES	-	-
REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, COM BASE EM PEDRISCO COM 10 CM E REJUNTAMENTO EM PEDRISCO SEM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	m2	1.500,00
REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS COM BASE 10 CM E REJUNTAMENTO EM PEDRISCO COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS	m2	1.000,00

ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	300,00
PORTÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	25,00
PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	25,00

Justificativa:

O mesmo se justifica devido as demandas de diversos setores para pequenos e grandes reparos nas edificações públicas e vias urbanas conforme a necessidade.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Conforme a necessidade da secretaria, após emissão de ordem de serviço

5- Fiscais

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor cujo nome REGINALDO BATISTA DA SILVA cujo CPF 005 205 299 01 TELEFONE 46 999347389.

SÃO Jorge D Oeste /Pr , 10 DE maio de 2023

11

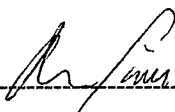
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	50,00
MURO VIGA 12X30	UNIDADE	QUANTIDADE
VIGAS DE 12X30 COM AÇO 8MM	M	1.200,00
MURO VIGA 14X30	UNIDADE	QUANTIDADE
VIGAS DE 14X30 COM AÇO 8MM	M	600,00
PILAR	UNIDADE	QUANTIDADE
PILAR AÇO 10 MM (12X30)CM	M	500,00
FECHAMENTO DE MURO COM TIJOLO	UNIDADE	QUANTIDADE
AL VENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	400,00
FECHAMENTO DE MURO COM BLOCO	UNIDADE	QUANTIDADE
AL VENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	200,00
CHAPISCO	UNIDADE	QUANTIDADE
CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM AL VENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	1.200,00
REBOCO	UNIDADE	QUANTIDADE
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 09/2022	M2	1.200,00
ALAMBRADO	UNIDADE	QUANTIDADE

41

POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020		
CONCERTO DE CALÇADAS COM BLOCOS INTERTRAVADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	700,00
REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	800,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	500,00
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - 3,5 m2	und	10,00
LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M²	150,00
BOCA DE LOBO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UND	20,00
FUNDAÇÃO MURO SAPATA	UNIDADE	QUANTIDADE
SAPATA ARMADA COM AÇO 8MM (60X60)CM	UND	50,00
FUNDAÇÃO MURO BROCA	UNIDADE	QUANTIDADE

M

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

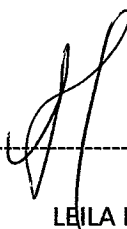


Orival Xavier

Secretario de Viação e Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Decreto nº 3817/2022

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTO)



LEILA DA ROCHA

Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00007

Memorando 20/2022

De: Departamento de Engenharia e Urbanismo

Para: Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório modalidade Tomada de preços tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da pavimentação poliédrica existente, manutenção de meio fio, manutenção de calçadas em paver e manutenção de bocas de lobo, no município de São Jorge do Oeste - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
LOTE 1 - MANUTENÇÃO DE MEIO FIO			
1	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	M	2.500,00
2	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2) EM TRECHO CURVO	m	400
3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.083,00
LOTE 2 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA			
1	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, COM BASE EM PEDRISCO COM 10 CM E REJUNTAMENTO EM PEDRISCO SEM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m2	1.500,00
2	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS COM BASE 10 CM E REJUNTAMENTO EM PEDRISCO COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m2	1.000,00
LOTE 3 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER			



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	700
2	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	800
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	500
4	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - 3,5 m2	und	10
5	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M²	150
LOTE 4 - MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO			
1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UND	20
LOTE 5 - MANUTENÇÃO DE MUROS			
1	SAPATA ARMADA COM AÇO 8MM (60X60)CM	UND	50
2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	50
3	VIGAS DE 12X30 COM AÇO 8MM	M	1.200,00
4	VIGAS DE 14X30 COM AÇO 8MM	M	600
5	PILAR AÇO 10 MM (12X30)CM	M	500



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	400
7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	200
8	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.200,00
9	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1.200,00
10	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	300
LOTE 6 - MANUTENÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA E PORTÕES			
1	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	25
2	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	25



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00010

Justificativa:

O mesmo se justifica devido as demandas de diversos setores para pequenos e grandes reparos nas edificações públicas e vias urbanas, conforme necessidade.

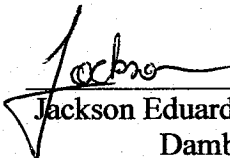
Os itens foram separados por lotes de serviços semelhantes ou equivalentes.

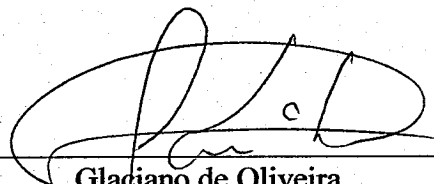
Fiscal do contrato: Glaciano de Oliveira

Gestor do contrato: Jackson E. de O. Dambros

Fonte de recursos: Recursos próprios do município.

São Jorge D'Oeste, 10 de maio de 2022.


Jackson Eduardo de Oliveira
Dambros
Engº Civil-CREA/PR nº189068/D
Decreto- 3271/2021


Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR nº157785/D
Decreto- 2664/2018

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	03-23 (DES.)	Reparos em pavimentação poliédrica, execução de meio fio, conserto de	SÃO JORGE D'OESTE			
			BDI 1		BDI 2	
			27,39%		0,00%	
					BDI 3	
					0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE MEIO FIO									
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	04	MEIO FIO MOLDADO IN LOCO DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	M	2.500,00	51,13	BDI 1	65,13	162.825,00
1.1.2.	COMPOSIÇÃO	03	ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2) EM TRECHO CURVO	m	400,00	41,92	BDI 1	53,40	21.360,00
1.1.3.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 08/2016	M	1.083,00	32,95	BDI 1	41,98	45.464,34
1.2.			CONSORTE DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES						212.185,00
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	01	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, COM BASE EM PEDRISCO COM 10 CM E REJUNTAMENTO EM PEDRISCO SEM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	m2	1.500,00	72,79	BDI 1	92,73	139.095,00
1.2.2.	COMPOSIÇÃO	02	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS COM BASE 10 CM E REJUNTAMENTO EM PEDRISCO COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	m2	1.000,00	57,36	BDI 1	73,07	73.070,00
1.3.			CONSORTE DE CALÇADAS COM BLOCOS INTERTRAVADOS						120.922,00
1.3.1.	SINAPI	101861	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	700,00	31,06	BDI 1	39,57	27.699,00
1.3.2.	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF 12/2020	M2	800,00	34,02	BDI 1	43,34	34.672,00
1.3.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	500,00	60,33	BDI 1	76,85	38.425,00
1.3.4.	COMPOSIÇÃO	05	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - 3,5 m2	und	10,00	315,25	BDI 1	401,60	4.016,00
1.3.5.	COMPOSIÇÃO	06	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M²	150,00	84,31	BDI 1	107,40	16.110,00
1.4.			BOCA DE LOBO						36.690,40

Nº OPERAÇÃO N° SICONV PROPONENTE / TOMADOR APELIDO DO EMPREENDIMENTO

0 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE Reparos em pavimentação poliédrica, execução de meio fio, conserto de calçadas em paver e

LOCALIDADE SINAPI DATA BASE DESCRIÇÃO DO LOTE MUNICÍPIO / UF BDI 1 BDI 2 BDI 3
CURITIBA 03-23 (DES.) Reparos em pavimentação poliédrica, execução de meio fio, conserto de SÃO JORGE D'OESTE 27,39% 0,00% 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.1.	COMPOSIÇÃO	07	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UND	20,00	1.440,08	BDI 1	1.834,52	36.690,40
1.5.			FUNDAÇÃO MURO SAPATA						9.488,00
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	09	SAPATA ARMADA COM AÇO 8MM (60X60)CM	UND	50,00	148,96	BDI 1	189,76	9.488,00
1.6.			FUNDAÇÃO MURO BROCA						5.366,50
1.6.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	50,00	84,25	BDI 1	107,33	5.366,50
1.7.			MURO VIGA 12X30						183.768,00
1.7.1.	COMPOSIÇÃO	08	VIGAS DE 12X30 COM AÇO 8MM	M	1.200,00	120,21	BDI 1	153,14	183.768,00
1.8.			MURO VIGA 14X30						94.590,00
1.8.1.	COMPOSIÇÃO	11	VIGAS DE 14X30 COM AÇO 8MM	M	600,00	123,75	BDI 1	157,65	94.590,00
1.9.			PILAR						77.825,00
1.9.1.	COMPOSIÇÃO	10	PILAR AÇO 10 MM (12X30)CM	M	500,00	122,18	BDI 1	155,65	77.825,00
1.10.			FECHAMENTO DE MURO COM TIJOLO						42.564,00
1.10.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	400,00	83,73	BDI 1	106,66	42.664,00
1.11.			FECHAMENTO DE MURO COM BLOCO						26.894,00
1.11.1.	SINAPI	103339	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	200,00	105,56	BDI 1	134,47	26.894,00
1.12.			CHAPISCO						9.648,00
1.12.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.200,00	6,31	BDI 1	8,04	9.648,00
1.13.			REBOCO						66.012,00
1.13.1.	SINAPI	87784	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	1.200,00	43,18	BDI 1	55,01	66.012,00
1.14.			ALAMBRADO						66.626,00

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	Reparos em pavimentação polidétrica, execução de meio fio, conserto de calçadas em paver e
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	
CURITIBA	03-23 (DES.)	Reparos em pavimentação polidétrica, execução de meio fio, conserto de	
		MUNICIPIO / UF	BDI 1 BDI 2 BDI 3
		SÃO JORGE D'OESTE	27,39% 0,00% 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.14.1.	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF. 05/2018	M	300,00	171,46	BDI 1	218,42	65.526,00
1.15.			PORTÃO						81.359,25
1.15.1.	SINAPI-I	4948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	25,00	1.321,84	BDI 1	1.683,89	42.097,25
1.15.2.	SINAPI-I	37561	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	25,00	1.232,81	BDI 1	1.570,48	39.262,00

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OLL - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE

Local

sexta-feira, 5 de maio de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: GILBERTO DE OLIVEIRA

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ART/RRT: 1720213167216

CAIXA**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reparos em pavimentação poliédrica, execução de meio fio, concerto de calçadas em pave e execução de caixas de boca de lobo / Reparos em

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,45%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,28%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,39%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

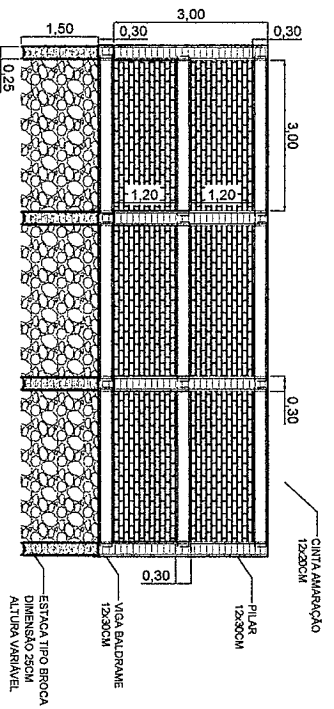
Observações:SÃO JORGE D'OESTE
Localquinta-feira, 4 de maio de 2023
Data

Responsável Técnico

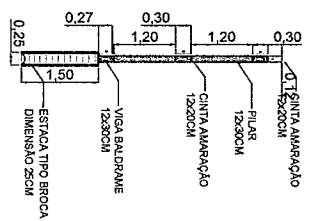
Nome: Glaciano de Oliveira

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

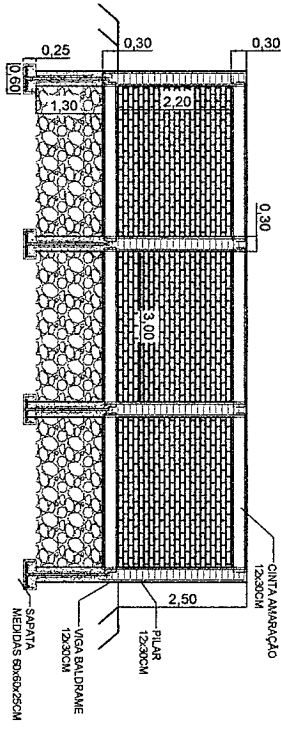
ART/RRT: 1720213167216



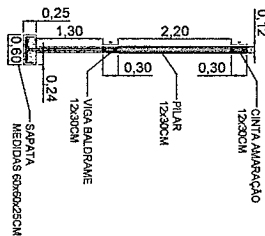
MODELO MURO COM ESTACA
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:100



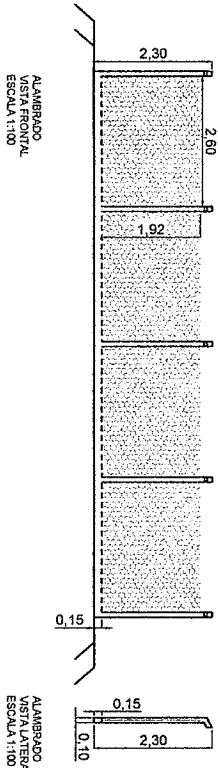
MODELO MURO COM ESTACA
VISTA LATERAL
ESCALA 1:100



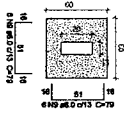
MODELO MURO COM SAPIATA
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:100



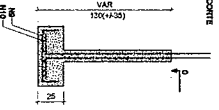
MODELO MURO COM SAPIATA
VISTA LATERAL
ESCALA 1:100



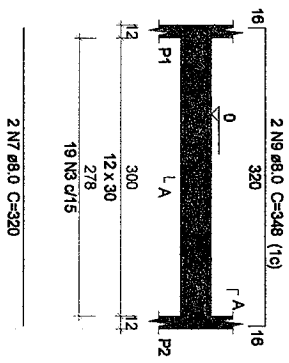
ALAMBRAO
VISTA LATERAL
ESCALA 1:100



S1
PLANTA
ESC 1:50



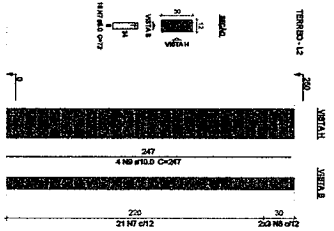
V1
ESC 1:50



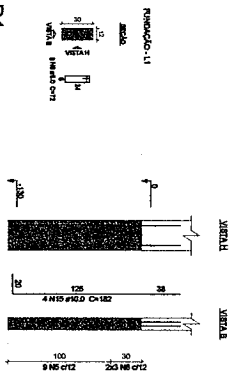
2 N7 Ø8.0 C=320



2 N7 Ø8.0 C=320



2 N7 Ø8.0 C=320



2 N7 Ø8.0 C=320

PROPOSTA TÉCNICA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024		PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024	
PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024		PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024	
PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024		PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024	
PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024		PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024 PROPOSTA Nº 001/2024	



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE AFURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: REPAROS PAVIMENTAÇÃO

COTAÇÃO 1		NOME DA EMPRESA				CNPJ		Observação	
		TABELA SINAPI							
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global	VALOR RS
1	Meio fio moldado in loco dimensões mínimas 13 cm base x 22 cm altura	M	2.500	65,13	65,13	65,13	65,13	162.825,00	
2	Assentamento de meio-fio ou guia de concreto pre moldado, comp 80 cm, *30 x 10/10* (h x l1/l2) em trecho curvo	M	400	53,40	53,40	53,40	53,40	21.360,00	
3	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. Af_06/2016	M	1.083	41,98	41,98	41,98	41,98	45.464,34	
4	Reassentamento de pedras poliédricas, com base em pedrisco com 10 cm e rejuntamento em pedrisco sem reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	M2	1.500	92,73	92,73	92,73	92,73	139.095,00	
5	Reassentamento de pedras poliédricas com base 10 cm e rejuntamento em pedrisco com reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	M2	1.000	73,07	73,07	73,07	73,07	73.070,00	

02016

6	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 4 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	M2	700	39,57	39,57	39,57	39,57	27.699,00
7	Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	M2	800	43,34	43,34	43,34	43,34	34.672,00
8	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	M2	500	76,85	76,85	76,85	76,85	38.425,00
9	Rampa para PNE com piso tátil (nbr 9050) - 3,5 m2	UND	10	401,60	401,60	401,60	401,60	4.016,00
10	Ladrilho hidraulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tatil alerta ou direcional, amarelo	M2	150	107,40	107,40	107,40	107,40	16.110,00
11	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m. Af_12/2020	UND	20	1.834,52	1.834,52	1.834,52	1.834,52	36.690,40
12	Sapata armada com aço 8mm (60x60)cm	UND	50	189,76	189,76	189,76	189,76	9.488,00
13	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	M	50	107,33	107,33	107,33	107,33	5.366,50
14	Vigas de 12x30 com aço 8mm	M	1.200	153,14	153,14	153,14	153,14	183.768,00
15	Vigas de 14x30 com aço 8mm	M	600	157,65	157,65	157,65	157,65	94.590,00
16	Pilar aço 10 mm (12x30)cm	M	500	155,65	155,65	155,65	155,65	77.825,00
17	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M2	400	106,66	106,66	106,66	106,66	42.664,00

18	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	M2	200	134,47	134,47	134,47	134,47	134,47	26.894,00
19	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	M2	1.200	8,04	8,04	8,04	8,04	8,04	9.648,00
20	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	M2	1.200	55,01	55,01	55,01	55,01	55,01	66.012,00
21	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_05/2018	M	300	218,42	218,42	218,42	218,42	218,42	65.526,00
22	Portão de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	M2	25	1.683,89	1.683,89	1.683,89	1.683,89	1.683,89	42.097,25
23	Portão de correr em chapa tipo painel lambril quadrado, com porta social completa incluída, com requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas	M2	25	1.570,48	1.570,48	1.570,48	1.570,48	1.570,48	39.262,00
Responsável pela cotação			APROVAÇÃO:			TOTAL:			1.262.567,49
PAULO DUARTE DA SILVA			I COMPRA DIRETA						
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM TABELA SINAPI, FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.			I CONTRATO						
			IX LICITAÇÃO						
São Jorge D'Oeste, 11 MAIO de 2023.									



- 00019
116

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº101/2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade Tomada de Preços tipo menor preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
LOTE 1 - MANUTENÇÃO DE MEIO FIO					
1	Meio fio moldado in loco dimensões mínimas 13 cm base x 22 cm altura	M	2.500	65,13	162.825,00
2	Assentamento de meio-fio ou guia de concreto pre moldado, comp 80 cm, *30 x 10/10* (h x l1/l2) em trecho curvo	M	400	53,40	21.360,00
3	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. Af 06/2016	M	1.083	41,98	45.464,34
LOTE 2 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
1	Reassentamento de pedras poliédricas, com base em pedrisco com 10 cm e rejuntamento em pedrisco sem reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af 12/2020	M2	1.500	92,73	139.095,00
2	Reassentamento de pedras poliédricas com base 10 cm e rejuntamento em pedrisco com reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af 12/2020	M2	1.000	73,07	73.070,00
LOTE 3 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER					
1	Reassentamento de blocos retangular para piso Inter travado, espessura de 4 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af 12/2020	M2	700	39,57	27.699,00

M



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

2	Reassentamento de blocos retangular para piso Inter travado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af 12/2020	M2	800	43,34	34.672,00
3	Execução de passeio em piso Inter travado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af 10/2022	M2	500	76,85	38.425,00
4	Rampa para PNE com piso tátil (nbr 9050) - 3,5 m2	UND	10	401,60	4.016,00
5	Ladrilho hidráulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tátil alerta ou direcional, amarelo	M2	150	107,40	16.110,00
LOTE 4 - MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO					
1	Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m. Af 12/2020	UND	20	1.834,52	36.690,40
LOTE 5 - MANUTENÇÃO DE MUROS					
1	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	UND	50	189,76	9.488,00
2	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af 05/2020	M	50	107,33	5.366,50
3	Vigas de 12x30 com aço 8mm	M	1.200	153,14	183.768,00
4	Vigas de 14x30 com aço 8mm	M	600	157,65	94.590,00
5	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	M	500	155,65	77.825,00
6	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 12/2021	M2	400	106,66	42.664,00
7	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af 12/2021	M2	200	134,47	26.894,00
8	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af 10/2022	M2	1.200	8,04	9.648,00

M



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

9	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af 09/2022	M2	1.200	55,01	66.012,00
10	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af 05/2018	M	300	218,42	65.526,00
LOTE 6 - MANUTENÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA E PORTÕES					
1	Portão de abrir / giro, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	M2	25	1.683,89	42.097,25
2	Portão de correr em chapa tipo painel lambril quadrado, com porta social completa incluída, com requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas	M2	25	1.570,48	39.262,00
TOTAL					1.262.567,49

JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária, visando atender a demanda de diversos setores para pequenos e grandes reparos nas edificações públicas e vias urbanas, conforme necessidade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Deverão ser exigidos os documentos conforme determina a lei 8.666/93 e demais leis que regulamentam o processo licitatório.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Glaciano de Oliveira, do departamento de Engenharia do Município, cujo CPF nº 038.436.549-30, e-mail engenharia@pmsjorge.pr.gov.br, telefone (46) 3534-8050 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Tabela SINAPI.

Origem dos Orçamentos: Tabela SINAPI.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de Entrega: 10 Dias, Após a solicitação por requisição.

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 11 de MAIO de 2023.

Autorizo a Licitação nos
termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

PAULO DUARTE
Divisão de Compras

De acordo.
Em 31/05/23

Av. Iguaçu, 281 | Caixa Postal 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR
OAB/PR 103

31/05/23



00022

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

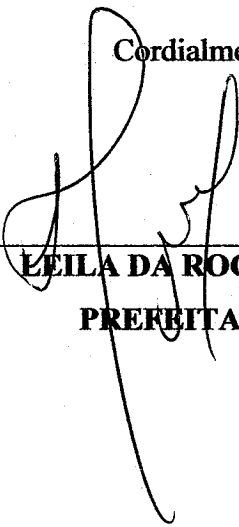
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/06/2023

DE: PREFEITA
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

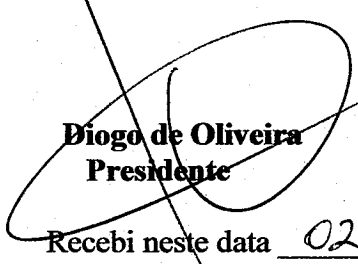
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 02 / 06 / 2023.



- 00023

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/06/2023

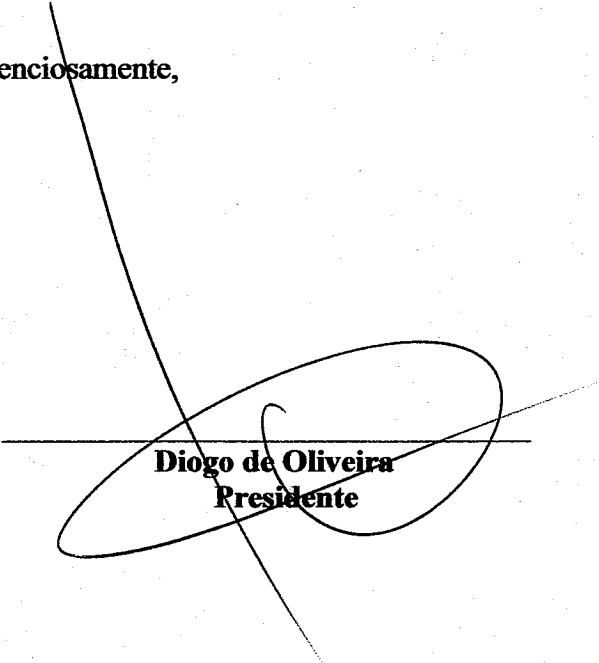
DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**, até o valor de R\$ 1.262.567,49 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 02 06 2023.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00024

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/06/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 02/06/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4640	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2023	4690	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 02/06/2023.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00025

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/06/2023

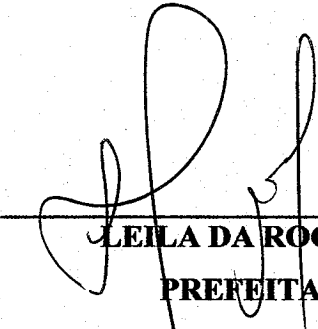
DE: **PREFEITA**

PARA: Presidente Comissão de Licitação

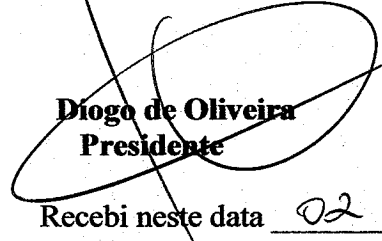
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONserto DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº **2282/2022**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 02 / 06 / 2023.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

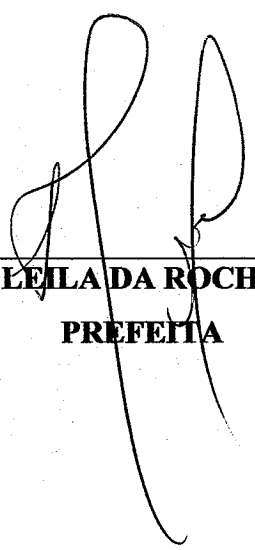
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONserto DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

Sessão de entrega de envelopes: 22/06/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 22/06/2023 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 02/06/2023



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00027

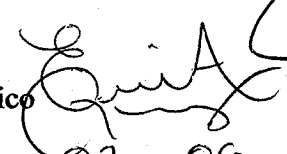
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/06/2023

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 04/2023, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico 

Recebi neste data 02 / 06 / 23.

Elizangeia Aives Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00028

PARECER JURÍDICO Nº 101/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 04/2023**, tendo como **objeto** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da pavimentação poliédrica, reparos de meio fio, conserto de calçadas em paver e reparos de caixas de boca de lobo no Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 21/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO –PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os

JEn



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00029

valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária esta prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 02 de junho de 2023.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa COOPERVEREDA - COOP. PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SU-DOESTE DO PARANÁ

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2022 - Dispensa Nº 43/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados à merenda escolar, nos termos da lei federal 11.947/09 e resolução do Fundo Nacional de Educação-FNDE, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Verê-PR.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.120,00 (Oitenta Mil, Cento e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa ADELAR DA COSTA LEITE TRANSPORTE ESCOLAR

ESPÉCIE: Contrato nº 78/2023 - Pregão Presencial nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em três linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2023 do Município de Verê. PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 64.956,80 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código da despesa	Função programática	Fuente de recurso	Matrícula da despesa	Grupo da fonte
2120	06.002.12.361.0000.2023	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2130	06.002.12.361.0000.2023	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2140	06.002.12.361.0000.2023	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2150	06.002.12.361.0000.2023	156	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2160	06.002.12.361.0000.2023	151	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa DIDONE TRANSPORTES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 79/2023 - Pregão Presencial nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em três linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2023 do Município de Verê..

PRAZO: 09 (nove) meses

VALOR TOTAL: R\$ 83.104,00 (Oitenta e Três Mil, Cento e Quatro Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código da despesa	Função programática	Fuente de recurso	Matrícula da despesa	Grupo da fonte
2120	06.002.12.361.0000.2023	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2130	06.002.12.361.0000.2023	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2140	06.002.12.361.0000.2023	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2150	06.002.12.361.0000.2023	156	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2160	06.002.12.361.0000.2023	151	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa PAULO ROBERTO DANIELSKI TRANSPORTE ESCOLAR.

ESPÉCIE: Contrato nº 80/2023 - Pregão Presencial nº 20/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado em três linhas, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2023 do Município de Verê.

PRAZO: 09 (nove) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código da despesa	Função programática	Fuente de recurso	Matrícula da despesa	Grupo da fonte
2120	06.002.12.361.0000.2023	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2130	06.002.12.361.0000.2023	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2140	06.002.12.361.0000.2023	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2150	06.002.12.361.0000.2023	156	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2160	06.002.12.361.0000.2023	151	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 25/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas de frota municipal de Verê/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor (es) pelo critério Menor Preço Global (RS):

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
3	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
4	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
5	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
6	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
8	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
9	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
10	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
11	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
12	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
13	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
14	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
15	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
16	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
17	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
18	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
19	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
20	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
21	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
22	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
23	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
24	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
25	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
26	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
27	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
28	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
29	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00
30	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VEICULO	1	400	400,00

Valor total dos gêneros com o licitação nº 25/2023 - Pregão Eletrônico: R\$ 452.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Homologado e adjudicado a presente licitação.

Verê - PR, 05 de junho de 2023.

ADAMILSON ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL ELETTRÔNICO Nº 53/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

- Alterando Objeto e Termo de Referência na íntegra;
- Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 28 de junho de 2023, às 08h00.
- Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 02 de junho de 2023.

Leila da Rocha

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSORTE DE CALÇADAS EM PAVIMENTO E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 22/06/2023 até às 08h30min.

Sessão de Julgamento: 22/06/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data da apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br.

SÃO JORGE D'OESTE, 02/06/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 53/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IMAZES LOURENÇO LTDA - CNPJ nº. 02.458.080/0002-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1 - a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 30 (trinta) dias até 14/07/2023. 2 - o Acréscimo quantitativo nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 52.109,00 (cinquenta e dois mil e cem reais)
Prazo de vigência:	14/07/2023
Prazo de execução:	14/07/2023
Data assinatura:	02/06/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 04/2023 Pregão nº. 04/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LUIZ ANTONIO NEGRELO - CNPJ nº. 09.330.963/0001-28
Objeto	Registro de preço, objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e vasos, pedras lavadas, pedras lavadas e grama em terra para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste.
Valor	R\$ 50.525,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/06/2024
Prazo de vigência	até 01/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 02/06/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 04/2023 Pregão nº. 04/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS- CNPJ nº. 28.758.410/0001-15
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de máquinas pesada para o Município de São Jorge D'Oeste - PR.
Valor	R\$ 35.149,50 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/06/2024
Prazo de vigência	até 04/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 05/08/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - Processo nº 187/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as Festas Juninas das Escolas e CMEI'S do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1- ALDERE DE CESSAR & CIA LTDA CNPJ Nº 04.973.331/0001-70
Item 1 R\$ 970, Item 3 R\$ 5,80, Item 5 R\$ 22,00, Item 6 R\$ 14,00, Item 7 R\$ 11,00, Item 8 R\$ 16,18, Item 9 R\$ 6,40, Item 10 R\$ 6,25, Item 11 R\$ 4,40, Item 12 R\$ 4,98, Item 13 R\$ 27,50, Item 14 R\$ 5,30, Item 15 R\$ 10,00, Item 16 R\$ 32,80.
2- TARA MARIA BASSEGIO LTDA CNPJ Nº 18.809.818/0001-03
Item 2 R\$ 18,00, Item 4 R\$ 24,00, Item 5 R\$ 9,97, Item 16 R\$ 14,89, Item 19 R\$ 129,99, Item 20 R\$ 10,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 17.662,12 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

São Jorge D'Oeste/PR, 02 de Junho de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - Processo nº 155/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de jogos e testes a serem utilizados nos atendimentos fonoaudiológicos e psicológicos realizados nas instituições de ensino pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1- PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ Nº 04.605.710/0001-04
Item 3 R\$ 271,87, Item 4 R\$ 610,73, Item 13 R\$ 396,90, Item 15 R\$ 1.608,76.
2- M. K. SCHITCOSKI CNPJ Nº 03.426.221/0001-14
Item 5 R\$ 40,66, Item 8 R\$ 46,66, Item 10 R\$ 20,66, Item 11 R\$ 54,66, Item 14 R\$ 21,12.
3- LUIZ TADEU DAMASCHI CNPJ Nº 01.424.128/0001-45
Item 6 R\$ 153,16.
4- FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ Nº 35.940.241/0001-03
Item 7 R\$ 123,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 13.724,58 (Treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 05 de Junho de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, não armada, para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 05 de junho de 2023.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3971/2023

Exonera a Sra. Matildes Salete Giesel, do cargo temporário de Professora. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. MATILDES SALETE GIESEL, portadora do CPF n.º 034.542.819-62, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3972/2023

Nomeia a Sra. Beatriz Danila Auler, para o cargo de Conselheiro Tutelar. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. BEATRIZ DANILA AULER, portadora do CPF n.º 062.078.769-46, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3975/2023

Nomeia a Sra. Cassiane Paula Schmidt, para o cargo de Conselheiro Tutelar. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. CASSIANE PAULA SCHMIDT, portadora do CPF n.º 115.281.619-55, para o cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 06 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod414280

DECRETO Nº 3973/2023

Exonera o Sr. Orival Xavier, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. ORIVAL XAVIER, portador do CPF n.º 071.444.079-53, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Decreto n.º 3974/2023

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 09 de junho de 2023.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod414320

Portaria n.º 2459/2023

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Matildes Salete Giesel	8.279.726-2/PR	02/06/2023 a 20/12/2023	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n.º 2460/2023

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Evelin Elizabet Mezzaroba. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras EVELIN ELIZABET MEZZAROBIA, matrícula funcional n.º 29566836, portadora do CPF nº 097.272.119-33, ocupante do cargo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 16 de junho até 14 de agosto de 2023, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n.º 2461/2023

Revogar a Portaria 2441/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2441/2023 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sr. Aline Aparecida Rebonato.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 26 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod414281

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

ELETRÔNICO Nº 53/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, para realizar as funções de zelar e proteger não apenas o patrimônio escolar, mas resguardar alunos, professores e funcionários durante seus períodos de permanência nas instituições de ensino. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o controle de acesso de visitantes, colaboradores, prestadores de serviços, veículos e equipamentos, bem como realizar vistorias e rondas nas instituições de Ensino pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste.

Alterando Objeto e Termo de Referência na íntegra;

Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 28 de junho de 2023, às 08h00. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 02 de junho de 2023.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod414290

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERVO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

Sessão de entrega de envelopes: 22/06/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 22/06/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br.

SÃO JORGE D'OESTE, 02/06/2023

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod414298

Santa Tereza do Oeste**EXTRATO DO CONTRATO N. 159/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023**

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr
CONTRATADA: Toninato Construtora de Obras Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 12.668,30 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, galerias, sinalização de trânsito e ensaios, nas seguintes ruas dos bairros Renato Lutz, conf. Contrato FINISA n.º 0610915-80.
VALOR: R\$ 910.174,26 (Novecentos e dez mil cento e setenta e quatro reais e vinte seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) semanas contados da emissão da Ordem de Serviço.
 Santa Tereza do Oeste, 05 de junho de 2023

59315/2023

EXTRATO DO CONTRATO N. 158/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr
CONTRATADA: Toninato Construtora de Obras Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 3.676,18 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, galerias, sinalização de trânsito e ensaios, nas seguintes ruas do bairro Santa Fé e Quadra 4A: conforme Contrato FINISA n.º 0610915-80.
VALOR: R\$ 269.067,09 (Duzentos e sessenta e nove mil sessenta e sete reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) semanas contados da emissão da Ordem de Serviço.
 Santa Tereza do Oeste, 05 de junho de 2023

59149/2023

EXTRATO DO CONTRATO N. 161/2023 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr
CONTRATADA: Veneza Obras e Saneamento Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a Contratação de Empresa para Execução de pavimentação poliédrica com meio fio de concreto e rede de galerias pluviais localizada na Vila Rural em diversos trechos, conforme contrato FINISA 0610915-80.
VALOR: R\$ 597.665,90 (Quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.
 Santa Tereza do Oeste, 05 de junho de 2023

59360/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2023

De acordo com a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 015/2023 de 30 de janeiro de 2023 e integrada pelas senhoras: Marilisa Aparecida da Silva, Ana Carla de Araujo Gomes, Marcia Pinheiro de Araújo Felipe e Josiney Kaspary Krulikowski, HOMOLOGO o parecer da mesma.
 ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor: Empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para a assinatura do contrato.
 Elio Marciniak
 Prefeito Municipal
 Santa Tereza do Oeste, 05 de junho de 2023

59144/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023

De acordo com a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº 015/2023 de 30 de janeiro de 2023 e integrada pelas senhoras: Marilisa Aparecida da Silva, Ana Carla de Araujo Gomes, Marcia Pinheiro de Araújo Felipe e Josiney Kaspary Krulikowski, HOMOLOGO o parecer da mesma.
 ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor: Empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA para a assinatura do contrato.
 Elio Marciniak
 Prefeito Municipal
 Santa Tereza do Oeste, 05 de junho de 2023

59186/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2023

De acordo com a Comissão de Licitações nomeados pela Portaria nº

015/2023 de 30 de janeiro de 2023 e integrada pelas senhoras: Marilisa Aparecida da Silva, Ana Carla de Araujo Gomes, Marcia Pinheiro de Araújo Felipe e Josiney Kaspary Krulikowski, HOMOLOGO o parecer da mesma.
 ADJUDICO o objeto desta Licitação, e comunique ao proponente vencedor: Empresa VENEZA OBRAS E SANEAMENTO LTDA para a assinatura do contrato.

Elio Marciniak
 Prefeito Municipal
 Santa Tereza do Oeste, 05 de junho de 2023

59356/2023

São João do Triunfo**COMUNICADO DE RETOMADA E ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – PMSJT**

OBJETO: aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Administração e para a Secretaria do Meio Ambiente. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO vem, através deste, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 19/2023 – PMSJT, foi retomado, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 27 de junho de 2023, às 09h00min, devido a retificação do edital e seus anexos, conforme 1º adendo ao edital, o qual passa a fazer parte integrante do Pregão Eletrônico Nº. 019/2023. O Edital e o Adendo 01 com as devidas retificações encontram-se a disposição no site www.sjtrunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência) e no site www.bll.org.br, podendo também ser retirado pessoalmente no Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo.

São João do Triunfo, 05 de junho de 2023.

Antonio F. Fernandes - Pregoeiro

59540/2023

São Jorge D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 (Lei nº 8.666/93, art. 21)**

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSORTEO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

Sessão de entrega de envelopes: 22/06/2023 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 22/06/2023 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br.

SÃO JORGE D'OESTE, 02/06/2023

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

59135/2023

São José dos Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – SERMALI**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fórmulas e dietas especiais, necessárias à Secretaria Municipal de Saúde, para suprir o Hospital e Maternidade Municipal, o Núcleo de Testagem e Aconselhamento em Saúde e Programa Municipal de Atenção Nutricional e Necessárias à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de junho de 2023 – às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 12h45min às 17h15min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 05 de junho de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

59122/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL Nº: 04/2023**MODALIDADE: Tomada de Preços****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2282/2002****1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de Preços nº 4/2023 às 08:30 horas do dia 22/06/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 - Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até 08:30 do dia 22/06/2023, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado - Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento (ANEXO II)
- Declaração de idoneidade (ANEXO III)
- Termo de renúncia (ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO X)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XI).
- Orientação do sistema (ANEXO XII)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

Lote: 1 - MANUTENÇÃO DE MEIO FIO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64821	Assentamento de meio-fio ou guia de concreto pre moldado comp 80 cm, *30 x 10/10* (h x l1/l2) em trecho curvo	400,00	METRO	53,40	21.360,00
2	64822	Guia (meio-fio) concreto moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. Af_06/2016	1.083,00	METRO	41,98	45.464,34
3	64820	Meio fio moldado in loco dimensões mínimas 13 cm base x 22 cm altura	2.500,00	METRO	65,13	162.825,00
TOTAL.....						229.649,34
Lote: 2 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64824	Reassentamento de pedras poliédricas com base 10 cm e rejuntamento em pedrisco com reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	1.000,00	METRO	73,07	73.070,00
2	64823	Reassentamento de pedras poliédricas com base em pedrisco com 10 cm e rejuntamento em pedrisco sem reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	1.500,00	METRO	92,73	139.095,00
TOTAL.....						212.165,00
Lote: 3 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64827	Execução de passeio em piso Inter travado com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	500,00	METRO	76,85	38.425,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2	64829	Ladrilho hidráulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tátil alerta ou direcional amarelo	150,00	METRO	107,40	16.110,00
3	64828	Rampa para PNE com piso tátil (nbr 9050) - 3,5 m2	10,00	UN	401,60	4.016,00
4	64825	Reassentamento de blocos retangular para piso Inter travado, espessura de 4 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	700,00	METRO	39,57	27.699,00
5	64826	Reassentamento de blocos retangular para piso Inter travado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	800,00	METRO	43,34	34.672,00
TOTAL.....						120.922,00

Lote: 4 - MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64830	Caixa para boca de lobo simples retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m. Af_12/2020	20,00	UN	1.834,52	36.690,40
TOTAL.....						36.690,40

Lote: 5 - MANUTENÇÃO DE MUROS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64840	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_05/2018	300,00	METRO	218,42	65.526,00
2	64836	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	400,00	METRO	106,66	42.664,00
3	64837	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	200,00	METRO	134,47	26.894,00
4	64838	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METRO	8,04	9.648,00
5	64839	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo	1.200,00	METRO	55,01	66.012,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022				
6	64832	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	50,00	METRO	107,33	5.366,50
7	64835	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	500,00	METRO	155,65	77.825,00
8	64831	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	50,00	UN	189,76	9.488,00
9	64833	Vigas de 12x30 com aço 8mm	1.200,00	METRO	153,14	183.768,00
10	64834	Vigas de 14x30 com aço 8mm	600,00	METRO	157,65	94.590,00
TOTAL.....						581.781,50
Lote: 6 - MAUTENÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA E PORTÕES						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	64841	Portão de abrir / giro em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	25,00	METRO	1.683,89	42.097,25
2	64842	Portão de correr em chapa tipo painel lambril quadrado com porta social completa incluída, com requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas	25,00	METRO	1.570,48	39.262,00
TOTAL.....						81.359,25

3- PREÇO

O preço máximo é de R\$ 1.262.567,49 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;

4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta

4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 04/2023 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 04/2023

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, 06/06/2023 até 21/06/2023, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste em plena validade.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) .
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária. (ANEXO II)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.16	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO VII) .
6.1.19	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.23	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX) .



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.24	Declaração de Inexistência de Vínculo funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
6.1.25	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2.1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

7.1 - No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.

7.1.2 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

7.1.3 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão-de-obra para o transporte, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a partir assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 22/06/2023 até as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 6.

9.4 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO. O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta), na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.

10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

12.6 - Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7 - Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8 - Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4640	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2023	4690	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente..

15.3 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços **São Jorge D'Oeste/PR**

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 02/06/2023.



Leila da Rocha
Prefeita





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I*(razão social, endereço, telefone, CNPJ)***PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, __ de __ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço para o Lote 01 proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O preço para o Lote 02 proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O preço para o Lote 03 proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O preço para o Lote 04 proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O preço para o Lote 05 proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O preço para o Lote 06 proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da **Carteira de Identidade** sob nº _____ CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços nº 004/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ CNPJ Nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº _____
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 04/2023**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº

Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **004/2023**, na modalidade de Tomada de preços, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº**Carimbo padronizado CNPJ da Empresa**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços Nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONserto DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº **4/2023** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

JH



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO****DECLARAÇÃO**

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

 (Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
 Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 004/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidad e	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2023

Licitação Tomada de preços Nº 4/2023

Contrato que entre si celebram de um lado
o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**
e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domicílio na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia, decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 4/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 - O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser executados parceladamente, conforme solicitação e em locais determinados pela Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4640	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2023	4690	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n.º. 4/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) fornecer ao contratado o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

III) **"prática conluiada"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **"prática obstrutiva"** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 4/2023**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 4/2023**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2023.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 4/2023**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2023.

Nome:
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 4/2023.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONserto DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR..**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 4/2023.

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XIII**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **esProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

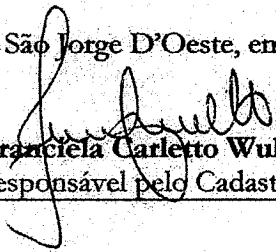
- 00070

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 294271-2	Validade deste certificado: 19/06/2024
Nome Fantasia: J S TERRAPLENAGEM	
Razão Social: PAULO CEZAR LEMES LTDA	
CNPJ: 17.387.040/0001-30	
Endereço: RUA LONDRINA, 330	
Bairro: PASSARINI	
Município: São Jorge D'Oeste	UF: PR
CEP: 85.575-000	
Telefone: (046) 9 9932-5338	
E-mail: jsteraplainagem@hotmail.com	
Ramo de Atividade: 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
Representante Legal: Paulo Cesar Lemes	CPF Nº079.172.479-45
Responsável técnico: Edivane Salette Soares Dias	Crea: PR-55317/D - CPF Nº976.802.229-91

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 19/06/2023


Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

21/06/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELA CARLETO WULFF
Aplicado
Portaria Nº 1989/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 552/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 14/10/2023**CÓD AUTENTICAÇÃO:** 4HHJRUFFHTJ2X28SE9G**REQUERENTE:** PAULO CEZAR LEMES LTDA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** PAULO CEZAR LEMES LTDA**INSCRIÇÃO
EMPRESA**
10111**CNPJ**
17.387.040/0001-30**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
9065811755**ALVARÁ**
10111**ENDEREÇO:** RUA LONDRINA, 330 - **** - PASSARINI CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR**ATIVIDADES:**

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Observações:

São Jorge d'Oeste, 16 de Junho de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/##stmCertidao/validacaoCertidao>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 00073

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030802477-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.387.040/0001-30
Nome: **PAULO CEZAR LEMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO CEZAR LEMES LTDA**
CNPJ: **17.387.040/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:28 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **ECE8.57EE.522F.642E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17-387-040/0001-30
Razão Social: JANDIR JOSE SOARES JUNIOR ME
Endereço: RUA LONDRINA 330 / PASSARINI / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061301594369507316

Informação obtida em 20/06/2023 16:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CEZAR LEMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.387.040/0001-30

Certidão nº: 28457865/2023

Expedição: 20/06/2023, às 16:02:04

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CEZAR LEMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.387.040/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.387.040/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NOME EMPRESARIAL PAULO CEZAR LEMES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S TERRAPLENAGEM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO PASSARINI	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9932-5338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 14:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PAULO CEZAR LEMES LTDA

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

- 00078

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2023.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**

O signatário da presente, o senhor **PAULO CEZAR LEMES**, representante legalmente constituído da proponente **PAULO CEZAR LEMES LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de Junho de 2023.



PAULO CEZAR LEMES

CPF nº 079.172.479-45

10.578.931-9 SSP/PR

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330,
LOTEMANETO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CEZAR LEMES LTDA NIRE : 41208349778 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316486892													
NIRE (Sede) 41208349778	CNPJ 17.387.040/0001-30	Data de Ato Constitutivo 09/01/2013	Início de Atividade 14/01/2013													
Endereço Completo Rua LONDRINA, Nº 330, PASSARINI - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000																
Objeto Social SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE AÇUDES, PONTES, ATERRAMENTOS, ESTRADAS VICINAIS, READEQUAÇÃO DE ESTRADAS, MURRUNDUNS, DESTOCA E ENLERAMENTO DE PEDRAS.SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DRENAGEM, REBAIXAMENTO, NIVELAMENTO.TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL MUNICIPAL.ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONTRUÇÃO.OBRAS DE URBANIZAÇÃ CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. SINALIZAÇÃO COM PINTURA.SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.																
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome PAULO CEZAR LEMES</td> <td>079.172.479-45</td> <td>R\$ 100.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome PAULO CEZAR LEMES	079.172.479-45	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato											
Nome PAULO CEZAR LEMES	079.172.479-45	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome PAULO CEZAR LEMES</td> <td>079.172.479-45</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome PAULO CEZAR LEMES	079.172.479-45	Indeterminado						
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato														
Nome PAULO CEZAR LEMES	079.172.479-45	Indeterminado														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 15/06/2023</td> <td>20233798889</td> <td>002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> <td>ATIVA Status SEM STATUS</td> </tr> </tbody> </table>			Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	Data 15/06/2023	20233798889	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS						
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação													
Data 15/06/2023	20233798889	002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2023, às 16:10:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHASASUU.



PRC2316486892

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADA

JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA

CNPJ nº: 17.387.040/0001-30

NIRE nº 41208349978

JANDIR JOSE SOARES JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 02/09/1991, do comércio, CPF nº 080.611.639-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 10.174.649-1, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. **JANDIR JOSE SOARES**, brasileiro, natural de São João, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1961, do comércio, CPF sob nº 435.193.859-53, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 1.816.024-2, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA**, tendo sua sede sito à Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208349778, em 15/03/2016 e inscrita no CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº:10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº:128, de 19/12/2008, resolve alterar por transformação seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, assim, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO QUADRO SOCIETÁRIO, CAPITAL SOCIAL E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade Limitada Unipessoal o sócio Sr. **PAULO CEZAR LEMES**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/01/1983, empresário, CPF sob nº 079.172.479-45, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 10.578.931-9, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Vinte e Oito, nº 132, Distrito de Doutor Antonio Paranhos, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.579-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato da Sociedade Limitada Unipessoal **JANDIR JOSE SOARES JUNIOR**, que possuía R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País e retira – se também neste ato **JANDIR JOSE SOARES** que possuía R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente do País, que neste ato vende de forma onerosa a sócia ingressante **PAULO CEZAR LEMES**, pelo seu valor nominal, sem lucros, pagos em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim:

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADA

JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA

CNPJ nº: 17.387.040/0001-30

NIRE nº 41208349978

SÓCIO	QUOTAS	PART. (%)	VALOR (R\$)
PAULO CEZAR LEMES	100.000	100,00	100.000,00
	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes **JANDIR JOSE SOARES JUNIOR e JANDIR JOSE SOARES** dão ao sócio ingressante e a empresa, plena, geral e rasa quitação pelas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar qualquer direito.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante **PAULO CEZAR LEMES**, declara conhecer a situação econômica financeira da Sociedade Limitada Unipessoal, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

2. DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUINTA: Devido a retirada da sócia **JANDIR JOSE SOARES** a empresa adotará o nome empresarial **PAULO CEZAR LEMES LTDA**, conforme faculta a Lei nº:10.406/2002, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

3. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao único sócio **PAULO CEZAR LEMES**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade Limitada Unipessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se o único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador **PAULO CEZAR LEMES**, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADA

JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA

CNPJ nº: 17.387.040/0001-30

NIRE nº 41208349978

contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

4. DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO

CLÁUSULA NONA: Para tanto, passa a consolidar, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** da referida empresa, com o teor seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PAULO CEZAR LEMES LTDA

CNPJ nº: 17.387.040/0001-30

NIRE nº 41208349978

PAULO CEZAR LEMES, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/01/1983, empresário, CPF sob nº 079.172.479-45, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 10.578.931-9, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Vinte e Oito, nº 132, Distrito de Doutor Antonio Paranhos, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.579-000, resolve, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal, adotara seguinte nome empresarial: **PAULO CEZAR LEMES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal já integralizado é de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	PART. (%)	VALOR (R\$)
PAULO CEZAR LEMES	100.000	100,00	100.000,00
	100.000	100,00	100.000,00

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADA

JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA

CNPJ nº: 17.387.040/0001-30

NIRE nº 41208349978

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal é: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (01.61-0-03). Serviços de terraplenagem e outras movimentações de açudes, pontes, aterramento, estradas vicinais, readequação de estradas, murrunduns, destoca enleiramento de pedras (43.13-4-00). Serviços de preparação de drenagem, rebaixamento, nivelamento (43.19-3-00). Transporte rodoviário de carga, em geral municipal (49.30-2-01). Aluguem de máquinas e equipamentos para construção (77.32-2-01). Obras de urbanização, construção e pavimento de vias urbanas, ruas, praças, calçadas, e locais para estacionamento de veículos, sinalização com pintura, serviços de pavimentação com pedras irregulares (42.13-8-00).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao único sócio **PAULO CEZAR LEMES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADA

JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA

CNPJ nº: 17.387.040/0001-30

NIRE nº 41208349978

passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº:123 de 15/12/2006, a sociedade limitada unipessoal deixará de realizar a reunião anual do sócio único e a publicação de suas deliberações, previstas no Código Civil e designara administrador se assim o desejar.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA: O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O único sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADA

JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA

CNPJ nº: 17.387.040/0001-30

NIRE nº 41208349978

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Este Instrumento Contratual será regido pela Lei nº: 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da única sócia ora presente, assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jorge D' Oeste - Pr, 01 de Junho de 2023.

JANDIR JOSE SOARES JUNIOR

JANDIR JOSE SOARES

PAULO CEZAR LEMES

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PAULO CEZAR LEMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07917247945	PAULO CEZAR LEMES
08061163900	JANDIR JOSE SOARES JUNIOR
43519385953	JANDIR JOSE SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 15:39 SOB N° 20233798889.
PROTOCOLO: 233798889 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308903433. CNPJ DA SEDE: 17387040000130.
NIRE: 41208349778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
PAULO CEZAR LEMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208349778	CNPJ 17.387.040/0001-30	
NOME EMPRESARIAL JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.08.EC.41.CC.B3.23.39.83.3D.C7.01.60.E2.85.DE.8F.67.73.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17387040000130	JANDIR JOSE SOARES E CIA LTDA:17387040000130	117796901687494037 546945335567527168 200	24/11/2022 a 24/11/2023	Sim
Contador	46703764972	ILDOMAR RAGNINI:46703764972	145696794331545680 608470142565167363 013	04/05/2023 a 03/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

94.08.EC.41.CC.B3.23.39.83.3D.C7.01.
60.E2.85.DE.8F.67.73.F7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/06/2023 às 11:05:17

61.20.1C.9E.D1.E9.2A.E0
EE.2F.65.A5.45.F6.92.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.387.040/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA
NIRE	41208349778
CNPJ	17.387.040/0001-30
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO JORGE D OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/01/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2341

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2341
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.08.EC.41.CC.B3.23.39.83.3D.C7.01.60.E2.85.DE.8F.67.73.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



00089

Entidade: JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.387.040/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 916.395,39	R\$ 963.640,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 700.694,21	R\$ 780.439,39
DISPONIVEL		R\$ 700.694,21	R\$ 780.439,39
BENS NUMERARIOS		R\$ 700.694,21	R\$ 780.439,39
CAIXA		R\$ 700.694,21	R\$ 780.439,39
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 215.701,18	R\$ 183.201,22
IMOBILIZADO		R\$ 215.701,18	R\$ 183.201,22
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		R\$ 493.000,00	R\$ 493.000,00
VEICULOS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
MAQUINARIOS		R\$ 485.000,00	R\$ 485.000,00
(-) (-) DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS		R\$ (277.298,82)	R\$ (309.798,78)
(-) (-) DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ (269.298,82)	R\$ (301.798,78)
(-) (-) DEPREC.S/VEICULOS		R\$ (8.000,00)	R\$ (8.000,00)
PASSIVO		R\$ 916.395,39	R\$ 963.640,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.734,95	R\$ 11.617,24
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R\$ 8.351,57	R\$ 6.730,42
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R\$ 8.351,57	R\$ 6.730,42
INSS A RECOLHER		R\$ 1.437,94	R\$ 1.603,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 370,48	R\$ 497,38
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 0,02
DAS A RECOLHER		R\$ 6.543,15	R\$ 4.629,52
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R\$ 4.383,38	R\$ 4.886,82
ENCARGOS		R\$ 4.383,38	R\$ 4.886,82
TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R\$ 3.404,38	R\$ 3.808,14
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 13.SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 187.173,85	R\$ 187.173,85
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		R\$ 187.173,85	R\$ 187.173,85
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 187.173,85	R\$ 187.173,85
FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO		R\$ 187.173,85	R\$ 187.173,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 716.486,59	R\$ 764.849,52
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 616.486,59	R\$ 664.849,52
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 616.486,59	R\$ 664.849,52
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 641.164,49	R\$ 689.527,42
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (24.677,90)	R\$ (24.677,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.08.EC.41.CC.B3.23.39.83.3D.C7.01.60.E2.85.DE.8F.67.73.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 17.387.040/0001-30

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		R\$ 266.003,75	R\$ 48.362,93
RECEITAS		R\$ 458.145,30	R\$ 622.246,54
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 490.263,20	R\$ 670.918,09
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 490.263,20	R\$ 670.918,09
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 490.263,20	R\$ 670.918,09
(-) (-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		R\$ (32.117,90)	R\$ (48.671,55)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		R\$ (32.117,90)	R\$ (48.671,55)
(-) DAS (SIMPLES NACIONAL)		R\$ (32.117,90)	R\$ (48.671,55)
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (191.225,45)	R\$ (573.883,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (190.967,57)	R\$ (573.410,39)
(-) CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		R\$ (54.417,80)	R\$ (85.539,59)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (23.436,42)	R\$ (47.097,60)
(-) RETIRADAS PRO-LOBORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) 13.SALARIO		R\$ (2.024,37)	R\$ (4.144,80)
(-) INSS EMPREGADOR		R\$ (135,22)	R\$ (0,05)
(-) FGTS		R\$ (2.917,28)	R\$ (4.099,36)
(-) INSS EMPRESA/TERCEIROS		R\$ (8.381,04)	R\$ (13.925,78)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (1.572,00)	R\$ (1.728,00)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (136.549,77)	R\$ (487.870,80)
(-) FRETES, CORRIDAS E PASSAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (281,24)
(-) MATERIAL DE USO / CONSUMO		R\$ (311,07)	R\$ (709,00)
(-) MANUTENCAO DE BENS		R\$ (31.490,08)	R\$ (28.869,59)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACAO		R\$ (32.499,96)	R\$ (32.499,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (288,17)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (59.005,00)	R\$ (284.572,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (33,66)	R\$ (1.400,38)
(-) CONSERVACAO E MAN DE VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (139.250,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (257,88)	R\$ (473,22)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (257,88)	R\$ (473,22)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R\$ (257,88)	R\$ (473,22)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (916,10)	R\$ (0,00)
(-) CMV		R\$ (916,10)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (916,10)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (916,10)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (2.751,47)	R\$ (0,00)
(-) SERV.DE TERCEIROS		R\$ (13.210,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.08.EC.41.CC.B3.23.39.83.3D.C7.01.60.E2.85.DE.8F.67.73.F7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Em - Dezembro/2022

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2022	Dez./2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	670.918,09	490.263,20
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	(916,10)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(74.088,73)	(43.864,88)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(59.825,36)	(36.302,52)
PAGAMENTO DE JUROS	(441,22)	(257,88)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(456.817,60)	(105.621,81)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	79.745,18	303.300,01
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGTO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
AQUISICAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	79.745,18	303.300,01
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	700.694,21	397.394,20
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	780.439,39	700.694,21

JANDIR JOSE SOARES JUNIOR
EMPRESARIO

CPF: 080.611.639-00
RG: 101746461

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil

PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

ROSIMAR PICININ
CONTADORA
SC-017831/O-3 T-PR
CPF Nº 637.038.239-68

Paula Leme

JANDIR JOSE SOARES
EMPRESARIO

CPF: 435.193.859-53
RG: 18160242

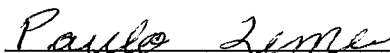
Em - Dezembro/2022

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	TRANSFERENCIA	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00-C			100.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	641.164,49-C	48.362,93-C		689.527,42-C
2724	PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.677,90-D			24.677,90-D
	Saldo Em - Dezembro/2022	716.486,59-C	48.362,93-C	0,00-D	764.849,52-C

Em - Dezembro/2021

2472	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00-C			100.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	375.160,74-C	266.003,75-C	0,00-D	641.164,49-C
2724	PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.677,90-D			24.677,90-D
	Saldo Em - Dezembro/2021	450.482,84-C	266.003,75-C	0,00-D	716.486,59-C

JANDIR JOSE SOARES JUNIOR
EMPRESARIOCPF: 080.611.639-00
RG: 101746461JANDIR JOSE SOARES
EMPRESARIOCPF: 435.193.859-53
RG: 18160242
ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PRO2298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003ROŠIMAR PICININ
CONTADORA
SC-017831/O-3 T-PR
CPF N° 637.038.239 68

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 17.387.040/0001-30, constituída em 09/01/2013, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. Com sede no município de SAO JORGE D OESTE, na RUA LONDRINA, nº 330, PASSARINI.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

13. PASSIVO CIRCULANTE

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

JANDIR JOSE SOARES JUNIOR
EMPRESARIO

CPF: 080.611.639-00

RG: 101746461



JANDIR JOSE SOARES
EMPRESARIO

CPF: 435.193.859-53

RG: 18160242



ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

ROSIMAR PICININ
CONTADORA
SC-017831/O-3 T-PR
CPF Nº 637.038.239-68



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO CEZAR LEMES LTDA
CNPJ: 17.387.040/0001-30
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO, 16 de junho de 2023



Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

PAULO CEZAR LEMES LTDA

00097

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a). **PAULO CEZAR LEMES**, portador(a) da carteira de Identidade nº 10.578.931-9 SSP/PR e do CPF nº 079.172.479-45, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços nº 004/2023**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa **PAULO CEZAR LEMES LTDA**, CNPJ N° 17.387.040/0001-30, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de Junho de 2023.


PAULO CEZAR LEMES LTDA
CNPJ 17.387.040/0001-30

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330,
LOTEAMENTO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

PAULO CEZAR LEMES LTDA

- 00098

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 004/2023, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de Junho de 2023.

Paulo Lemes

PAULO CEZAR LEMES LTDA
CNPJ nº 17.387.040/0001-30

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330,
LOTEAMENTO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

PAULO CEZAR LEMES LTDA

- 00099

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO.

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa **PAULO CEZAR LEMES LTDA** abaixo assinada participante da licitação número **004/2023**, na modalidade de Tomada de preços, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de Junho de 2023.

PAULO CEZAR LEMES LTDA
CNPJ nº 17.387.040/0001-30

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330.
LOTEAMENTO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

PAULO CEZAR LEMES LTDA

JS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

00100

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 04/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº **004/2023**, na modalidade Tomada de preços, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra.) **PAULO CEZAR LEMES LTDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.578.931-9 E CPF nº 079.172.479-45.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: **JS TERRAPLENAGEM**

RAMO DE ATIVIDADE:

- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9065811755**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **10.111**

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de Junho de 2023.

Paula Lemes
PAULO CEZAR LEMES LTDA
CNPJ nº 17.387.040/0001-30

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330.
LOTEAMENTO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83636/2023

Validade: 30/09/2023

Razão Social: PAULO CEZAR LEMES LTDA

CNPJ: 17387040000130

Num. Registro: 61244

Registrada desde : 20/06/2016

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA LONDRINA, 330 LOTEAMENTO PASSARINI

Município/Estado: SAO JORGE D OESTE-
PR

CEP: 85575000

Objetivo Social:

Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (01.61-0-03); obras de terraplenagem e outras movimentações de açudes, pontes, aterramentos, estradas vicinais, readequação de estradas, murrunduns, destoca, enleiramento de pedras (43.13-4-00); serviços de preparação de drenagem, rebaixamento, nivelamento (43.19-3-00); transporte rodoviário de carga, em geral municipal (49.30-2-01); aluguel de máquinas e equipamentos para construção (77.32-2-01); obras de urbanização, construção e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças, calçadas e locais para estacionamento de veículos, sinalização com pintura, serviços de pavimentação com pedras irregulares (42.13-8-00).

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quité com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 13/11/2018 a .

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 17387040000130

1 - Nome Civil: EDIVANE SALETE SOARES DIAS

Carteira: PR-55317/D Data de Expedição: 17/05/2000

Desde: 20/06/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 22/10/2018

Desde: 21/10/2019 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 182885/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/06/2023 16:17:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82341/2023**

Validade: 15/12/2023

Nome Civil: EDIVANE SALETE SOARES DIAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-55317/D

Registro Nacional : 1701210223

Registrado(a) desde : 17/05/2000

Filiação : CRESPIM SOARES DIAS

CATARINA SOARES DIAS

Data de Nascimento : 03/02/1978

Documento de Identidade : 6.674.267-9 Órgão Emissor : SESP UF : PR

CPF : 97680222991

Naturalidade : SAO JORGE D OESTE/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 27/01/2016

Diplomação : 28/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57668 - ÂNGULOS CONSTRUÇÕES QUEDAS DO IGUAÇU LTDA - EPP

CNPJ: 14707316000122

Desde: 02/06/2017 Carga Horária: 12 Horas Unidade: HORA/SEMANA

61244 - JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17387040000130

Desde: 21/10/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

50171 - ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12254228000197

Desde: 16/09/2021 Carga Horária: 12 Horas Unidade: HORA/SEMANA

81139 - EDIVANE SALETE SOARES DIAS - PROJETER ARQUITETURA

CNPJ: 39844751000120

Desde: 11/04/2023 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 180246/2023.

Emitida via Internet em 18/06/2023 19:40:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PAULO CEZAR LEMES LTDA

- 00105

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

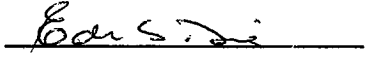
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

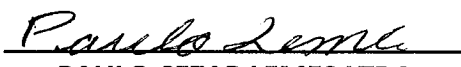
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 004/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
EDIVANE SALETE SOARES DIAS	ENGENHEIRA CIVIL	55.317/D	17/05/2000	

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de Junho de 2023.


PAULO CEZAR LEMES LTDA
RG nº 10.578.931-9 SSP/PR
Empresário

Edivane Soares Dias
Engenheira Civil
CREA-PR 55317/D

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330.
LOTEAMENTO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA - ME, situada na Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini, São Jorge D'Oeste/PR, CEP 85575-000, inscrita no CNPJ 17.387.040/0001-30, neste ato representado por **JANDIR JOSE SOARES**, casado, Operador de máquinas, carteira Identidade nº 1.816.024-2 SSP/PR, CPF 435.193.859-53, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini, CEP 85575-000 Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CONTRATADA: EDIVANE SALETE SOARES DIAS, RG: 674.267-9 SSP/PR, CPF 6.674.267-9, CREA: PR – 55317/D, brasileira, solteira, engenheira civil, residente na Rua Guajuvira, nº 2395, Bairro Jonh Kennedy, CEP: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu/PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil, que será regido pelas seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO;

Cláusula 1ª. – Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, com prazo de 4 (quatro) anos, iniciando em 01/10/2019 com termino em 30/09/2023 e sem caráter de exclusividade, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, exercendo a função de Responsável Técnico da CONTRATANTE perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA/PR e das demais Instituições Públicas partícipes ou licitações que a CONTRATANTE venha a participar, com carga horária diária de 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira no período da manhã das 8:00hrs as 12:00hrs.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. – Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

Primeiro: Responsabilidade técnica de execução de infra-estrutura como obras de terraplanagem, construção de rodovias, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, asfaltamento e calçamentos de ruas publicas e privada, que atenda as especificações mínimas e normas de serviços que a CONTRATANTE venha a desenvolver;

Jandir Jose Soares

Edivane Salette Soares Dias

21/10/2019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELA C. BRETTO WULFF
Poderão Nº 1989, 2021

Segundo: Responsabilidade técnica serviços e das obras executadas pela CONTRATADA perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná –CREA/PR e das demais Instituições Públicas partícipes de licitações ou contratação serviços que a CONTRATANTE venha a participar.

Cláusula 3ª. – Para o desempenho das obrigações descritas acima, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, a CONTRATADA se obriga, também, a:

I – Fiscalizar e fazer cumprir os cronogramas de obras estabelecidos, exceto nos casos plenamente justificados;

II – Verificar e atestar o cumprimento das exigências técnicas para a execução das obras visando às condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança do imóvel ou do serviço executado;

DO PAGAMENTO:

Cláusula 4ª. – A CONTRATADA receberá a título de pagamento pelos serviços prestados o valor de R\$ 4.991,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e um real) mensal.

Cláusula 5ª. – A CONTRATANTE disponibilizará para a CONTRATADA realizar seus serviços as seguintes condições materiais:

I – Computador, impressora, projetor, máquina fotográfica e todo material de escritório necessário para o desempenho dos trabalhos da CONTRATADA, sempre que esta o solicitar;

II - Veículo para deslocamento a campo, ou ressarcimento de deslocamento, bem como, sempre que necessário, disponibilizara também, 01 (uma) pessoa para que tenha conhecimento do local das obras para acompanhar a CONTRATADA.

III – Espaço físico para a CONTRATADA realizar suas funções nos municípios onde estiverem sendo executadas as obras e, se necessário, em sua sede na Cidade São Jorge D' Oeste –PR.

IV – Todas as informações, documentos, manuais e o que mais seja necessário relativamente aos seus empreendimentos ou contratos contratados pela CONTRATANTE.

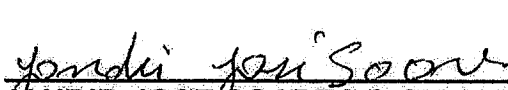
Cláusula 6ª. – As partes elegem o foro cível da Comarca de Quedas do Iguaçu/Paraná para dirimir eventuais controvérsias relativamente ao presente contrato.

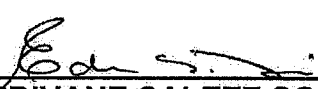
José Carlos Soares

21/09/2021
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FERNANDA CARLETO WULFF
Pôr-Larissal, 1989, 2021

Assim, por estarem obrigadas e firmes no ajustado nas cláusulas acima, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente instrumento em duas vias, do mesmo teor, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

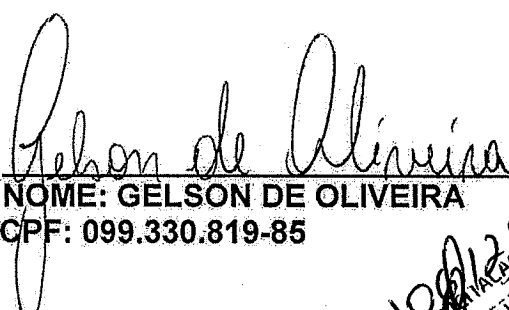
São Jorge D'Oeste - PR, 01 de Outubro de 2019.

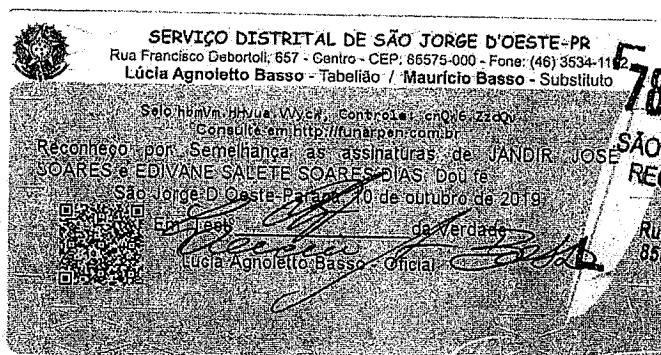

JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE


EDIVANE SALETE SOARES DIAS
Eng^a. Civil CREA-Pr 55317/D
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: ILDOMAR RAGNINI
CPF: 467.037.649-72


NOME: GELSON DE OLIVEIRA
CPF: 099.330.819-85



78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: 46, 3534-1162
Rua Francisco Debertoli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

21/08/2021
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FRANCIELA CARRETTI MULLER
Portaria 143/2021

ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA

CNPJ nº 12.254.228/0001-97

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria

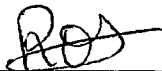
Localidade de Linha Perobal, interior, São Jorge D'Oeste - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PAULO CEZAR LEMES LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 17.387.040/0001-30, EXECUTOU os serviços de **REPAROS DE MEIO FIO, MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, COLOCAÇÃO DE PAVERS, REPAROS NAS BOCAS DE LOBOS e CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM MUROS**, de forma satisfatória, e conforme especificações técnicas solicitadas, não tendo nenhum fato que desabone sua conduta.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste - PR, 19 de Junho de 2023.



ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA**12.254.228/0001-97****Rozeli Aparecida de Mello
& Cia Ltda**Rua Principal, s/nº - Perobal
CEP 85575-000

São Jorge D'Oeste - Paraná

LOTEAMENTO GAIO

VITAL GAIO

CNPJ/MF Nº 20.721.008/0001-54
Loteamento de imóveis próprios.
Rod PR 475, KM 04 - Parque Industrial I
São Jorge D'Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **JANDIR JOSÉ SOARES & CIA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, na Rua Londrina, S/N Loteamento Passarini, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº **17.387.040/0001-30**, EXECUTOU os serviços abaixo especificados:

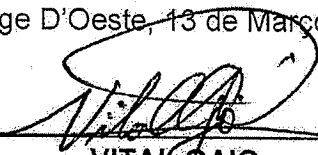
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, CALCAMENTO, MOVIMENTO DE TERRAS, COMPACTAÇÃO, PREPARO, REJUNTE COM PÓ DE PEDRA, MEIO FIO DE CONCRETO, COMPACTAÇÃO COM ROLO, NAS RUAS DE ACESSO E RUAS INTERNAS DO LOTEAMENTO GAIO NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.500 M². A OBRA TEVE INICIO EM 18/07/2016 E CONCLUSÃO EM 18/09/2016.

Sendo a responsável técnica pela obra a Engenheira Civil **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portadora da carteira CREA sob Nº PR-55317/D.

Atestamos que a empresa executou os referidos serviços contratados de forma satisfatória, não tendo nenhum fato que desabone sua conduta.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 13 de Março de 2017.


VITAL GAIO

RG nº 862.074 SESP/PR
CPF nº 071.319.099-04

20.721.008/0001-54

VITAL GAIO
LOTEAMENTO GAIO
Rod PR 475, KM 04 - Parque Industrial I
CEP: 85575-000

São Jorge D'Oeste

21/09/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FRANCIELA BARLETTI WULFF
Assessoria
Portaria Nº 1989/2021





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL - TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES

EDIVANE SALETE SOARES DIAS

Carteira Profissional:PR-55317/D

Acervo Técnico Nº.:**852/2017**

Selos de autenticidade:**A 037.011**

RNP Nº:1701210223

Protocolo Nº.:**2017/00071171**



Certidão de Acervo Técnico

Protocolo N°.: **2017/00071171**

ART Nº.....20163015572 0..... Registrada:26/07/2016.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....:VITAL GAIO - CNPJ/CPF: 20.721.008/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
Dimensão.....:2.500,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUAS DE ACESSO E RUAS INTERNAS DO LOTEAMENTO GAIO,
 S/N LOTEAMENTO GAIÓ L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:SAO JORGE D OESTE/PR.....
Data de Início.....:18/07/2016..... Data de Conclusão:18/09/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO
 DE 2500M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES
 (CALÇAMENTO), TERRAPLANAGEM, DRENAGEM ESCAVAÇÕES, A
 SEREM EXECUTADOS NAS VIAS DE ACESSO AO LOTEAMENTO
 GAIO E VIAS INTERNAS, MUNICIPIO DE SÃO JORGE.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL - TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES

EDIVANE SALETE SOARES DIAS

Carteira Profissional: PR-55317/D

RNP Nº.: 1701210223

Acervo Técnico Nº.: **852/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00071171**

Selos de autenticidade: **A 037.011**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00071171.

Emitida via Internet em 15/03/2017 13:08:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LOTEAMENTO GAIO

VITAL GAIO

CNPJ/MF Nº 20.721.008/0001-54
Loteamento de imóveis próprios.
Rod PR 475, KM 04 - Parque Industrial I
São Jorge D'Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **JANDIR JOSÉ SOARES & CIA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, na Rua Londrina, S/N Loteamento Passarini, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº **17.387.040/0001-30**, EXECUTOU os serviços abaixo especificados.

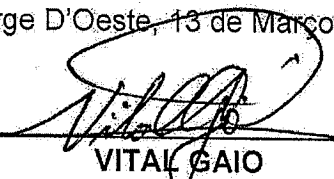
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, CALCAMENTO, MOVIMENTO DE TERRAS, COMPACTAÇÃO, PREPARO, REJUNTE COM PÓ DE PEDRA, MEIO FIO DE CONCRETO, COMPACTAÇÃO COM ROLO, NAS RUAS DE ACESSO E RUAS INTERNAS DO LOTEAMENTO GAIO NA CIDADE DE SÃO JORGE D' OESTE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.500 M². A OBRA TEVE INICIO EM 18/07/2016 E CONCLUSÃO EM 18/09/2016.

Sendo a responsável técnica pela obra a Engenheira Civil **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portadora da carteira CREA sob Nº PR-55317/D.

Atestamos que a empresa executou os referidos serviços contratados de forma satisfatória, não tendo nenhum fato que desabone sua conduta.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 13 de Março de 2017.



VITAL GAIO

RG nº 862.074 SESP/PR
CPF nº 071.319.099-04

20.721.008/0001-54

VITAL GAIO
LOTEAMENTO GAIO
Rod PR 475, KM 04 - Parque Industrial I
CEP: 85575-000

São Jorge D'Oeste





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico
6714/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDIVANE SALETE SOARES DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**

RNP: **1701210223**

Registro: **PR-55317/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20172969133** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **21/07/2017** Baixada em: **11/08/2017** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **GA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: **14.120.403/0001-89**

Rua: **RUA JACARANDA** Nº: **472**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **QUEDAS DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85460-000**

Contrato: **celebrado em 28/06/2017**

Valor do contrato: **R\$ 500.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **20.800,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR 475 KM 8,55** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N Bairro: DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS**

Cidade: **SAO JORGE D OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85575-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **28/06/2017** Conclusão efetiva: **10/08/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES (POLIÉDRICA), NAS VIAS DE ACESSO AO LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico
6714/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20172970646** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2017 Baixada em: 11/08/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **GA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: 14.120.403/0001-89

Rua: RUA JACARANDA Nº: 472

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: QUEDAS DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85460-000

Contrato: celebrado em 28/06/2017

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.500,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 475 KM 8,55 Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS

Cidade: SAO JORGE D OESTE

UF: PR

CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/06/2017 Conclusão efetiva: 10/08/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO/ CICLOVIA EM PAVER 4 CM NAS VIAS DE ACESSO AO LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico
6714/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20172980935** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/07/2017 Baixada em: 11/08/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **GA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: 14.120.403/0001-89

Rua: RUA JACARANDA Nº: 472

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: QUEDAS DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85460-000

Contrato: celebrado em 11/07/2017

Valor do contrato: R\$ 9.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 150,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 475 KM 8,55 Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS

Cidade: SAO JORGE D OESTE

UF: PR

CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/07/2017 Conclusão efetiva: 10/08/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE DRENAGEM**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS VIAS DE ACESSO DO LOTEAMENTO ÁGUAS CLARAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051772, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6714/2017

19/06/2023 15:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 381103/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
6261/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **EDIVANE SALETE SOARES DIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**

RNP: **1701210223**

Registro: **PR-55317/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20174747340** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2017 Baixada em: 31/10/2017 Forma de registro:
 Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME**

Contratante: **GA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CNPJ: **14.120.403/0001-89**

Rua: **RUA JACARANDA Nº: 472**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **QUEDAS DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85460-000**

Contrato: **celebrado em 10/06/2017 Vinculado a ART: 20172980390**

Valor do contrato: **R\$ 35.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **250,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR 475 KM 8,55 Nº: S/N**

Complemento: **QD: 01 LT: 42 E 43 Bairro: DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS**

Cidade: **SAO JORGE D OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85575-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/06/2017** Conclusão efetiva: **10/08/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO, PROJETO ESTRUTURAL**

Observações:

EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE 250,00M2.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 051767, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6261/2017

04/01/2023 11:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 387850/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico
1197/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDIVANE SALETE SOARES DIAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**

RNP: **1701210223**

Registro: **PR-55317/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20182457161** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/06/2018 Baixada em: 13/02/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ÂNGULOS CONSTRUÇÕES QUEDAS DO IGUAÇU LTDA - EPP**

Contratante: **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES E DA REFORMA AGRARIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ** CNPJ: 01.330.387/0001-07

Rua: **R CORONEL GUILHERME DE PAULA Nº: 1275**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-220**

Contrato: **celebrado em 22/11/2016**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.290,74** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ASSENTAMENTO CELSO FURTADO Nº: S/N**

Complemento: **QD: S/N LT: S/N Bairro: COMUN. SÃO JORGE, 3 CAICO E 12 DE JULHO**

Cidade: **QUEDAS DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85460-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **22/11/2016** Conclusão efetiva: **05/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PNHR, SENDO 25 UNIDADES COM ÁREA DE 44,66 M2 E 3 UNIDADES COM 58,08M2, TOTALIZANDO 1290,74M2.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063430, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1197/2019

19/06/2023 15:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 75386/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

PAULO CEZAR LEMES LTDA

- 00120

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

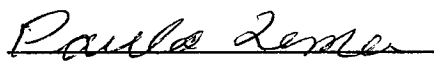
ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente **PAULO CEZAR LEMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.387.040/0001-30, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **PAULO CEZAR LEMES LTDA**, portador(a) da carteira de Identidade nº 10.578.931-9 SSP/PR e do CPF nº 079.172.479-45, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de Junho de 2023.



PAULO CEZAR LEMES LTDA
CNPJ nº 17.387.040/0001-30

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330,
LOTEAMENTO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

PAULO CEZAR LEMES LTDA

- 00121

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: PAULO CEZAR LEMES LTDA

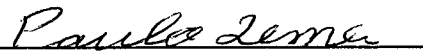
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, 330, LOTEAMENTO PASSARINI, SÃO JORGE D'OESTE - PR

CNPJ: 17.387.040/0001-30

FONE/FAX: (46) 99932-5338

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** Processo n.º **004/2023**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de Junho de 2023.



PAULO CEZAR LEMES

CPF nº 079.172.479-45

10.578.931-9 SSP/PR

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330,
LOTEAMENTO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

PAULO CEZAR LEMES LTDA

- 00122

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de Junho de 2023.

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

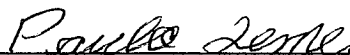
Av. Iguaçu, 281 - Centro - 85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2023.

A pessoa jurídica **PAULO CEZAR LEMES LTDA**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PAULO CEZAR LEMES LTDA**, portador(a) da carteira de Identidade nº 10.578.931-9 SSP/PR e do CPF nº 079.172.479-45, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

São Jorge D'Oeste - PR, 20 de Junho de 2023.


PAULO CEZAR LEMES
CPF nº 079.172.479-45
10.578.931-9 SSP/PR

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330,
LOTEAMENTO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

INVÓLCRO Nº 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 004/2023
EMPRESA - PAULO CEZAR LEMES LTDA

PAULO CEZAR LEMES LTDA

00124

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de Junho de 2023.

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro - 85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2023.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONserto DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**, da licitação em epígrafe.

O preço para o **Lote 01** proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 192.905,58 (Cento e Noventa e Dois Mil Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**.

O preço para o **Lote 02** proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 176.090,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Noventa Reais)**.

O preço para o **Lote 03** proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **111.240,70 (Cento e Onze Mil Duzentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos)**.

O preço para o **Lote 04** proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **30.453,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais)**.

O preço para o **Lote 05** proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 541.053,00 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Três Reais)**.

Paulo Lemes

PAULO CEZAR LEMES LTDA

- 00125

IS TERRAPLENAGEM

Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.

Rua Londrina, nº 330, Loteamento Passarini - São Jorge D'Oeste – PR - Fone/Fax: (46) 99932-5338
CNPJ/MF nº 17.387.040/0001-30

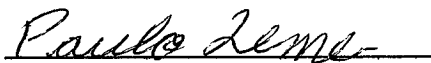
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.051.742,28 (Um Milhão e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

O prazo de execução do objeto é de 12 (Doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de Junho de 2023.



PAULO CEZAR LEMES
CPF nº 079.172.479-45
10.578.931-9 SSP/PR

17.387.040/0001-30
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRINA, Nº 330,
LOTEAMENTO PASSARINI
CEP 05.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

Município de São Jorge D'Oeste

Tomada de preços 4/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.387.040/0001-30 Fornecedor: PAULO CEZAR LEMES LTDA

Endereço: RUA LONDRINA 330 - LOTEAMENTO PASSARINI - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Inscrição Estadual: 9065811755

Contador: ILMAR RAGNINI

CPF: 079.172.479-45

Representante: PAULO CEZAR LEMES

Endereço representante: Rua Vinte e Oito 132 - DR ANTONIO PARANHOS - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

E-mail representante: escritorio_ragnini2@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

E-mail: escritorio_ragnini2@hotmail.com

Telefone: 46 3534 1293

Celular:

Telefone contador: 46 35341293

RG: 105789319

Telefone representante: 46 3534 1293

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001 - MANUTENÇÃO DE MEIO-FIO					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Assentamento de meio-fio ou guia de concreto pre moldado comp 80 cm, *30 x 10/10* (h x l/l/2) em trecho curvo	400,00	METR	53,40	PAULO CEZAR LEMES LTDA
002	Guia (meio-fio) concreto moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. Af_06/2016	1.083,00	METR	41,98	PAULO CEZAR LEMES LTDA
003	Meio fio moldado in loco dimensões mínimas 13 cm base x 22 cm altura	2.500,00	METR	65,13	PAULO CEZAR LEMES LTDA
PREÇO TOTAL DO LOTE :				192.905,58	

Lote 002 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Reassentamento de pedras poliédricas com base 10 cm e rejuntamento em pedrisco com reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	1.000,00	METR	73,07	PAULO CEZAR LEMES LTDA
002	Reassentamento de pedras poliédricas com base em pedrisco com 10 cm e rejuntamento em pedrisco sem reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	1.500,00	METR	92,73	PAULO CEZAR LEMES LTDA
PREÇO TOTAL DO LOTE :				176.090,00	

Lote 003 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS EM PAVIMENTO					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Execução de passeio em piso Inter travado com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	500,00	METR	76,85	PAULO CEZAR LEMES LTDA
002	Ladrilho hidráulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tátil alerta ou direcional amarelo	150,00	METR	107,40	PAULO CEZAR LEMES LTDA
003	Rampa para PNE com piso tátil (nbr 9050) - 3,5 m2	10,00	UN	401,60	PAULO CEZAR LEMES LTDA
004	Reassentamento de blocos retangular para piso Inter travado, espessura de 4 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	700,00	METR	39,57	PAULO CEZAR LEMES LTDA
005	Reassentamento de blocos retangular para piso Inter travado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	800,00	METR	43,34	PAULO CEZAR LEMES LTDA
PREÇO TOTAL DO LOTE :				31.896,00	

Paulo Cesar Lemes

esProposta - Versão: 1.1.5.3

21/08/2023 11:12:56

26

Município de São Jorge D'Oeste

Tomada de preços 4/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.387.040/0001-30 Fornecedor : PAULO CEZAR LEMES LTDA

Endereço : RUA LONDRINA 330 - LOTEAMENTO PASSARINI - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Inscrição Estadual: 9065811755

Contador: ILMOMAR RAGNINI

E-mail: escritorio_ragnini2@hotmail.com

Telefone: 46 3534 1293 Fax:

Celular:

Telefone contador: 46 35341293

Representante: PAULO CEZAR LEMES

RG: 105789319

CPF: 079.172.479-45

Endereço representante: Rua Vinte e Oito 132 - DR ANTONIO PARANHOS - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Telefone representante: 46 3534 1293

E-mail representante: escritorio_ragnini2@hotmail.com

Data de abertura:

Conta: -

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

LOTE 003 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS EM PAVIMENTO			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Caixa para boca de lobo simples retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m. Af_12/2020	20,00	UN
		1.834,52	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		Preço Máximo	Marca
		Modelo	Preço Unitário
		Preço Total	711.240,70
		PREÇO TOTAL DO LOTE :	

LOTE 004 - MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusivo mureta em concreto). Af_05/2018	400,00	METR
002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	200,00	METR
003	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	1.200,00	METR
004	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METR
005	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	50,00	METR
006	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	500,00	METR
007	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	50,00	UN
008	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	1.200,00	METR
009	Vigas de 12x30 com aço 8mm	600,00	METR
010	Vigas de 14x30 com aço 8mm		
		155,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		189,76	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		153,14	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		157,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		Preço Máximo	Marca
		Modelo	Preço Unitário
		Preço Total	30.453,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE :	

LOTE 005 - MANUTENÇÃO DE MURIS			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusivo mureta em concreto). Af_05/2018	400,00	METR
002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	200,00	METR
003	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	1.200,00	METR
004	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METR
005	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	50,00	METR
006	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	500,00	METR
007	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	50,00	UN
008	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	1.200,00	METR
009	Vigas de 12x30 com aço 8mm	600,00	METR
010	Vigas de 14x30 com aço 8mm		
		155,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		189,76	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		153,14	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		157,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		Preço Máximo	Marca
		Modelo	Preço Unitário
		Preço Total	60.939,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE :	

LOTE 006 - MANUTENÇÃO DE MURIS			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusivo mureta em concreto). Af_05/2018	400,00	METR
002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	200,00	METR
003	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	1.200,00	METR
004	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METR
005	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	50,00	METR
006	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	500,00	METR
007	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	50,00	UN
008	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	1.200,00	METR
009	Vigas de 12x30 com aço 8mm	600,00	METR
010	Vigas de 14x30 com aço 8mm		
		155,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		189,76	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		153,14	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		157,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		Preço Máximo	Marca
		Modelo	Preço Unitário
		Preço Total	8.976,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE :	

LOTE 007 - MANUTENÇÃO DE MURIS			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusivo mureta em concreto). Af_05/2018	400,00	METR
002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	200,00	METR
003	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	1.200,00	METR
004	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METR
005	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	50,00	METR
006	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	500,00	METR
007	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	50,00	UN
008	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	1.200,00	METR
009	Vigas de 12x30 com aço 8mm	600,00	METR
010	Vigas de 14x30 com aço 8mm		
		155,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		189,76	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		153,14	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		157,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		Preço Máximo	Marca
		Modelo	Preço Unitário
		Preço Total	61.392,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE :	

LOTE 008 - MANUTENÇÃO DE MURIS			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusivo mureta em concreto). Af_05/2018	400,00	METR
002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	200,00	METR
003	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	1.200,00	METR
004	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METR
005	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	50,00	METR
006	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	500,00	METR
007	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	50,00	UN
008	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	1.200,00	METR
009	Vigas de 12x30 com aço 8mm	600,00	METR
010	Vigas de 14x30 com aço 8mm		
		155,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		189,76	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		153,14	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		157,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		Preço Máximo	Marca
		Modelo	Preço Unitário
		Preço Total	8.976,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE :	

LOTE 009 - MANUTENÇÃO DE MURIS			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusivo mureta em concreto). Af_05/2018	400,00	METR
002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	200,00	METR
003	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	1.200,00	METR
004	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METR
005	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	50,00	METR
006	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	500,00	METR
007	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	50,00	UN
008	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	1.200,00	METR
009	Vigas de 12x30 com aço 8mm	600,00	METR
010	Vigas de 14x30 com aço 8mm		
		155,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		189,76	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		153,14	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		157,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		Preço Máximo	Marca
		Modelo	Preço Unitário
		Preço Total	4.991,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE :	

LOTE 010 - MANUTENÇÃO DE MURIS			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusivo mureta em concreto). Af_05/2018	400,00	METR
002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	200,00	METR
003	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	1.200,00	METR
004	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METR
005	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	50,00	METR
006	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	500,00	METR
007	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	50,00	UN
008	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	1.200,00	METR
009	Vigas de 12x30 com aço 8mm	600,00	METR
010	Vigas de 14x30 com aço 8mm		
		155,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		189,76	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		153,14	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		157,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		Preço Máximo	Marca
		Modelo	Preço Unitário
		Preço Total	72.375,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE :	

LOTE 011 - MANUTENÇÃO DE MURIS			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusivo mureta em concreto). Af_05/2018	400,00	METR
002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	200,00	METR
003	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	1.200,00	METR
004	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METR
005	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	50,00	METR
006	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	500,00	METR
007	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	50,00	UN
008	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	1.200,00	METR
009	Vigas de 12x30 com aço 8mm	600,00	METR
010	Vigas de 14x30 com aço 8mm		
		155,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		189,76	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		153,14	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		157,65	PAULO CEZAR LEMES LTDA
		Preço Máximo	Marca
		Modelo	Preço Unitário
		Preço Total	8.976,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE :	

LOTE 012 - MANUTENÇÃO DE MURIS			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusivo mureta em concreto). Af_05/2018	400,00	METR
002	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	200,00	METR
003	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	1.200,00	METR
004	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	1.200,00	METR
005	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	50,00	METR
006	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	500,00	METR
007	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	50,00	UN
008	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	1.200,00	METR
009	Vigas de 12x30 com aço 8mm	600,00	METR
010	Vigas de 14x30 com aço 8mm	146,61	METR
157,65 PAULO CEZAR LEMES LTDA			

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: escritorio_ragnini2@hotmail.com
Telephone: 46 3534 1293 **Fax:**
Cellular: **Telephone contador:** 46 35341293

E-mail: escritorio_ragnini2@hotmail.com

CNPJ: 17.387.040/0001-30 **Fornecedor:** PAULO CEZAR LEMES LTDA

Endereco: RUA LONDRINA 330 - LOTEAMENTO PASSARINI - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Inscrição Estadual: 9065811755

Inscrição Estadual: 9063811733
Representante: PAULO CEZAR LEMES

CPF: 079.172.479-45

RG: 105789319

Representante: PAULO CEZAR LEMES
CNPJ: 07.517.247/00-8
DB ANTONIO BARANHOS - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

E-mail representante: escritorio_ragnini2@hotmail.com

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Telephone representante: 46 3534 1293

Empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n.º 123/2006),

LOG. 005 - MANUTENÇÃO DE MÓDULOS		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item Descrição do Produto / Serviço							PREÇO TOTAL DO LOTE :	541.053,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	1.051.742,28

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Paulo Cesar
PAULO CEZAR LEMES LTDA
CNPJ: 17.387.040/0001-30

17387040/001-307
PAULO CEZAR LEMES LTDA
RUA LONDRIANA, Nº 330,
LOTENIAVETO PASSARINI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

00139

INVÓLCRO Nº 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 004/2023
EMPRESA - PAULO CEZAR LEMES LTDA



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00130

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 04/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2023, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596. 439-29 designados pela portaria nº 2.282/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 004/2023. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.** Aberta a sessão apresentou-se como proponente, 01 (uma) empresa, sendo ela: PAULO CEZAR LEMES LTDA, tendo como representante o Senhor **Paulo Cesar Lemes**, inscrito no CPF Nº 079.172.479-45. Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que a empresa participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e pelo representante presente, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e representante presente. Referente aos documentos exigidos nos itens nº 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão Permanente solicitou auxílio ao Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pelas proponentes, informando sobre o atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu que tais documentos, foram apresentados de acordo com o solicitado no edital, bem como, referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** da proponente, à Comissão Permanente verificou que também estão em conformidade com o solicitado no edital, restando a mesma devidamente **HABILITADA** e apta a prosseguir no certame. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação e considerando que há renúncia formal por parte da proponente participante ao prazo recursal quanto a essa fase, passou-se então, para a próxima fase em que foi aberto o envelope nº 2 – Proposta de Preços da proponente habilitada. Após abertura da proposta de preços, verificou-se que, classificou em primeiro lugar, a empresa cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

PAULO CEZAR LEMES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Assentamento de meio-fio ou guia de concreto pre moldado comp 80 cm, *30 x 10/10* (h x l1/l2) em trecho	METRO	400,00	44,86	17.944,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00131

		curvo				
1	2	Guia (meio-fio) concreto moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. Af_06/2016	METRO	1.083,00	35,26	38.186,58
1	3	Meio fio moldado in loco dimensões mínimas 13 cm base x 22 cm altura	METRO	2.500,00	54,71	136.775,00
2	1	Reassentamento de pedras poliédricas com base 10 cm e rejuntamento em pedrisco com reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	METRO	1.000,00	60,65	60.650,00
2	2	Reassentamento de pedras poliédricas com base em pedrisco com 10 cm e rejuntamento em pedrisco sem reaproveitamento das pedras poliédricas - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	METRO	1.500,00	76,96	115.440,00
3	1	Execução de passeio em piso Inter travado com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	METRO	500,00	70,70	35.350,00
3	2	Ladrilho hidráulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tátil alerta ou direcional amarelo	METRO	150,00	98,80	14.820,00
3	3	Rampa para PNE com piso tátil (nbr 9050) - 3,5 m2	UN	10,00	369,47	3.694,70
3	4	Reassentamento de blocos retangular para piso Inter travado, espessura de 4 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	METRO	700,00	36,40	25.480,00
3	5	Reassentamento de blocos retangular para piso Inter travado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. Af_12/2020	METRO	800,00	39,87	31.896,00
4	1	Caixa para boca de lobo simples retangular em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x1x1,2 m. Af_12/2020	UN	20,00	1.522,65	30.453,00
5	1	Alambrado em mourões de concreto com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). Af_05/2018	METRO	300,00	203,13	60.939,00
5	2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de	METRO	400,00	99,19	39.676,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00132

		11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021				
5	3	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto aparente de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	METRO	200,00	125,05	25.010,00
5	4	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400L. Af_10/2022	METRO	1.200,00	7,48	8.976,00
5	5	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	METRO	1.200,00	51,16	61.392,00
5	6	Estaca broca de concreto diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	METRO	50,00	99,82	4.991,00
5	7	Pilar aço 10 mm (12x30) cm	METRO	500,00	144,75	72.375,00
5	8	Sapata armada com aço 8mm (60x60) cm	UN	50,00	176,48	8.824,00
5	9	Vigas de 12x30 com aço 8mm	METRO	1.200,00	142,42	170.904,00
5	10	Vigas de 14x30 com aço 8mm	METRO	600,00	146,61	87.966,00
Valor total R\$.....						1.051.742,28

Considerando que não houve propostas para o lote 06 este restará deserto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil e representante presente.

Diogo de Oliveira
Presidente

CPF N° 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Secretaria

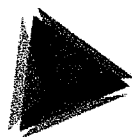
CPF N° 032.441.619-95

Fabiana Dal Ponte
Membro

CPF N° 035.596.439-29

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF N° 038.436.549-30

Paula Lima



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17387040000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00134

Ofício n.º 003/2023

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de Junho de 2023.

**Departamento jurídico da Pref. Mun.
São Jorge D'Oeste - PR.**

Ref.: Comissão Permanente de Licitação encaminha documentação ao Departamento jurídico da empresa participante do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 04/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

1. Vimos através deste, encaminhar documentação referente à habilitação jurídica, técnica e proposta da empresa participante do processo licitatório acima descrito. O presente certame contou com apenas uma licitante interessada, sendo ela: **PAULO CEZAR LEMES LTDA.**

2. Tal pedido baseia-se no fato de que a documentação apresentada pela licitante consta alteração recente do quadro social, considerando ainda o alto valor licitado e a baixa participação de licitantes. Muito embora seja possível atestar a veracidade dos documentos de habilitação bem como houve a conferência dos documentos técnicos pelo setor de engenharia, tal pedido justifica-se pelo princípio da razoabilidade e da segurança jurídica.

3. Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria n° 2882/2022

Recebido
23/06/23
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00135

PROCURADORIA JURÍDICA

DOS: PROCURADORES DO MUNICÍPIO:

PARA: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023;

Sra. Prefeita:

Recebemos da Presidência da Comissão de Licitações do Município, o procedimento Licitatório - Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, com o seguinte objeto.

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção da Pavimentação Poliédrica, Reparos de Meio Fio, Conserto de Calçadas em Paver e Reparos de Caixas de Boca de Lobo, no Município de São Jorge D'Oeste PR. Valor máximo de todos os Lotes - R\$ 1.262.567,49 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Além dos Autos, referida Presidência, questionou questionamento a esta Procuradoria, cujo teor, resumidamente segue:

Que o presente procedimento contou com apenas uma licitante intreressada;

Que pela documentação apresentada, houve recente alteração no quadro societário da empresa participante, e neste sentido,

595



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

- 00136

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

em vista do princípio da razoabilidade e da segurança jurídica é que se faz tal questionamento.

Assim após analisarmos os autos, bem como a situação fática em relação a este procedimento, entendemos da seguinte forma:

Desde início, dizer que no nosso entendimento, esta é uma questão mais de fato do que de direito, sendo certo que cabe ao Poder Público, em casos desta natureza analisar com extremo cuidado situações, que possam efetivamente trazer algum questionamento e/ou prejuízo ao erário.

Na verdade, temos informações extra-oficiais, de que a alteração societária ocorreu somente no papel, mas que na prática, referida empresa, continua sendo administrada, pela pessoa que repassou suas quotas (pela alteração contratual apresentada), ao ingressante Sr. PAULO CESAR LEMES, o qual sabe-se que sempre foi e continua sendo um preposto do anterior proprietário, o qual na verdade, segundo boatos, continua no comando da empresa, sendo que o endereço continua o mesmo, e o mais interessante, na casa da pessoa que teria repassado (pela alteração), suas cotas.

Mas a questão de fato, vai mais longe, sendo que o então proprietário da empresa JANDIR JOSÉ SOARES, segundo boatos, teria repassado a PAULO CEZAR LEMES, suas cotas, em razão de que seu filho SAMOEL HENRIQUE SOARES, fora nomeado através do Decreto nº 3936/2023, em cargo de Provimento em Comissão na função de Assessor de Imprensa, deste Município, situação este que o impediria de participar de procedimentos licitatórios neste Município.

Veja-se, o filho do então proprietário da empresa foi nomeado em 26 de abril de 2023 e a alteração contratual ocorreu em data de 01 de junho de 2023, ou seja tão somente 36 (trinta e seis) dias, entre os fatos narrados, o que por si só, já é muito estranho.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00137

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Ademais, também é público e notório na cidade, de que o sócio entrante não teria capacidade financeira para adquirir e quitar referidas cotas sociais, sendo ainda que segundo consta da Cláusula Quarta da 2º Alteração Contratual, o então sócio proprietário passou integral quitação das quotas vendidas, estas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

É certo ainda que a Administração Pública, deve pautar-se por princípios, dispostos no Artigo 37 e Parágrafos da Carta da República:

Art. 37. CF/88:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

E, dentre estes, citamos:

a). PRINCÍPIO DA LEGALIDADE:

Segundo o mestre CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

O princípio da legalidade representa a consagração da ideia de que a administração pública só pode ser exercida conforme a lei, sendo a atividade administrativa, por conseguinte, sublegal ou infralegal, devendo restringir-se à expedição de comandos que assegurem a execução da lei. Como a lei consubstancia, por meio de comandos gerais e abstratos, a vontade geral, manifestada pelo Poder que possui representatividade para tanto o Legislativo -, o princípio da legalidade possui o escopo de garantir que a atuação do Poder Executivo nada mais seja senão a concretização dessa vontade geral.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00138

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Além de atender à legalidade, o ato do administrador público deve conformar-se com a moralidade e a finalidade administrativas para dar plena legitimidade à sua atuação. Administração legítima só é aquela que se reveste de legalidade e probidade administrativas, no sentido de que tanto atende às exigências da lei como se conforma com os preceitos da instituição pública.

Cumprir simplesmente a lei na frieza de seu texto não é o mesmo que atendê-la na sua letra e no seu espírito. A administração, por isso, deve ser orientada pelos princípios do Direito e da Moral, para que ao legal se ajunte o honesto e o conveniente aos interesses sociais. Desses princípios é que o Direito Público extraiu e sistematizou a teoria da moralidade administrativa.

b). PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE:

Os autores tratam do princípio administrativo da impessoalidade sob dois prismas, a saber:

a). como determinante da finalidade de toda a atuação administrativa (também chamado princípio da finalidade, considerado um princípio constitucional implícito, inserido no princípio expresso da impessoalidade);

b). como vedação a que o agente público se promova às custas das realizações da administração pública (vedação à promoção pessoal do administrador público pelos serviços, obras e outras realizações efetuadas pela administração pública).

Essa primeira é a acepção mais tradicional do princípio da impessoalidade, e traduz a ideia de que toda atuação da administração deve visar ao interesse público, deve ter como finalidade a satisfação do interesse público.

567



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00139

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

A impessoalidade da atuação administrativa impede, portanto, que o ato administrativo seja praticado visando a interesse do agente ou de terceiros, devendo ater-se à vontade da lei, comando geral. e: abstrato em essência. Dessa forma, impede perseguições ou favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados.

Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

Pois que a impessoalidade, especialmente na acepção ora em foco, é decorrência da isonomia (ou igualdade) e tem desdobramentos explícitos em dispositivos constitucionais como o art. 37, inciso II, que impõe o concurso público como condição para ingresso em cargo efetivo ou emprego público (oportunidades iguais para todos), e o art. 37, inciso XXI, que exige que as licitações públicas assegurem igualdade de condições a todos os concorrentes.

Enquanto que a segunda acepção do princípio da impessoalidade está ligada à ideia de vedação à promoção pessoal das realizações da administração pública, à promoção pessoal do agente público. Está consagrada no § 1º do art. 37 da Constituição, nestes termos:

c).PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA;

O princípio da moralidade torna jurídica a exigência de atuação ética dos agentes da administração pública. A denominada moral administrativa difere da moral comum, justamente por ser jurídica e pela possibilidade de invalidação dos atos administrativos que sejam praticados com inobservância deste princípio.

É importante compreender que o fato de a Constituição haver erigido a moral administrativa em princípio jurídico expresso permite afirmar que ela é um requisito de validade do ato

JS



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00140

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

administrativo, e não de aspecto atinente ao mérito. Vale dizer, um ato contrário à moral administrativa não está sujeito a uma análise de oportunidade e conveniência, mas a uma análise de legitimidade, isto é, um ato contrário à moral administrativa é nulo, e não meramente inoportuno ou inconveniente.

Em consequência, o ato contrário à moral administrativa não deve ser revogado, e sim declarado nulo. Mais importante, como se trata de controle de legalidade ou legitimidade, este pode ser efetuado pela administração e, também, pelo Poder Judiciário (desde que provocado). A moral administrativa liga-se à ideia de probidade e de boa-fé.

Para atuar observando a moral administrativa não basta ao agente cumprir formalmente a lei na frieza de sua letra. É necessário que se atenda à letra e ao espírito da lei, que ao legal junte-se o ético. Por essa razão, muito frequentemente os autores afirmam que o princípio da moralidade complementa, ou toma mais efetivo, materialmente, o princípio da legalidade.

A doutrina enfatiza que a moralidade administrativa independe da concepção subjetiva (pessoal) de conduta moral, ética, que o agente público tenha; importa, sim, a noção objetiva, embora indeterminada, passível de ser extraída do conjunto de normas concernentes à conduta de agentes públicos, existentes no ordenamento jurídico.

Dessa forma, a moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública. Não se trata, diz Hauriou, da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como "o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração". Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto.

JG



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

- 00141

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.

Por considerações de Direito e de Moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos: "non omne quod licet honestum est". A moral comum é imposta ao homem para sua conduta externa; a moral administrativa é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve e a finalidade de sua ação: o bem comum.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

a).DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 32º edição. Rio de Janeiro: Forense, 2019; b).ROSA, Márcio Fernando Elias. Direito administrativo. 14º. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. (Coleção sinopses jurídicas); c).ALEXANDRINO, Marcelo. Direito administrativo descomplicado. 23º ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16º ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2014; d).MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 22º (Editada e atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Dêlcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho). São Paulo: Editora RT, 1997; e).DIAS, Lícínia Rossi Correia. Direito administrativo 1. São Paulo: Saraiva, 2012. (Coleção saberes do direito). In <https://jusbrasil.com.br/artigos/principios-da-administracao-publica/1397738670>;

Ora Sra. Prefeita, tudo leva crer, pelo que temos conhecimento, de que efetivamente a alteração contratual ocorreu somente para evitar que a empresa em comento, fosse excluída de qualquer procedimento licitatório com o Município.

Neste sentido, é por demais evidente de que a situação de fato, vem demonstrar de que na verdade, houve tal manobra para manter a empresa nas disputas licitatórias com esse Município.

Assim, por medida de cautela e acima de tudo de zelo com o erário e em, atendimentos aos Princípios que regem a



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00142

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Administração Pública, sugerimos seja a Sociedade Unipessoal com o nome empresarial de PAULO CEZAR LEMES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 17.387.040/0001-30 "INABILITADA" de referido procedimento, em vista de tudo o que aqui está relatado.

Esta é a posição da área jurídica do Município "sob censura"

São Jorge D' Oeste PR, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
OAB.PR nº 64.103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00143

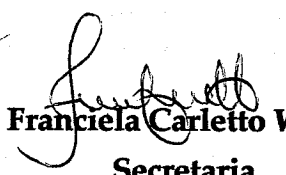
ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Ata complementar de habilitação em atendimento ao
edital modalidade Tomada de Preços nº 04/2023.

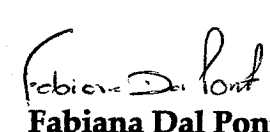
Aos doze dias do mês de julho do ano de 2023, às 15h00min, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de licitação composta pelos membros a seguir relacionados Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596. 439-29 designados pela portaria nº 2282/2022. Aberta a sessão pelo Presidente, ficou esclarecido que a mesma tem a finalidade de analisar o parecer jurídico encaminhado pelo departamento jurídico da prefeitura municipal de São Jorge D' Oeste em resposta aos questionamentos da comissão permanente de licitação quanto a habilitação da licitante PAULO CEZAR LEMES LTDA. Após a leitura do parecer jurídico e considerando o posicionamento jurídico de parecer pela inabilitação da licitante PAULO CEZAR LEMES LTDA, a comissão permanente de licitação discutiu e por unanimidade decidiu por seguir o parecer, ou seja, pela inabilitação da licitante PAULO CEZAR LEMES LTDA, considerando ser a única participante na licitação o certame restará fracassado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Diogo de Oliveira
Presidente

CPF Nº 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Secretaria

CPF Nº 032.441.619-95


Fabiana Dal Ponte
Membro

CPF Nº 035.596. 439-29



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00144

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EDITAL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSERTO DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.** Cuj data de abertura fora o dia 22/06/2023, foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista a inabilitação de todas as proponentes participantes.

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de julho de 2023.

Daniel Souza Dias
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 2468/2023

Prefeitura Municipal de Renascença

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

II Em primeiro lugar a empresa CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, a qual apresentou proposta no valor de R\$ 56.086,30 (cinquenta e seis mil oitenta e seis reais e trinta centavos);

II Em segundo lugar a empresa LEANDRO PEDRO MACHADO – ME, a qual apresentou proposta no valor de R\$ 57.055,97 (cinquenta e sete mil cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Renascença, 24 de julho de 2023.

THALIA ZAPPELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 (Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 058/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Erge Construtora Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços topográficos.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 PROCESSO Nº 103/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 103/2023, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:

- SAÚDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 24 de julho de 2023, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, sendo:

Lot.	Quantidade	Descrição dos materiais	Local de Prestação dos serviços	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	% Total Máximo
01	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
02	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
03	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
04	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
05	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
06	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
07	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
08	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
09	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
10	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00

Renascença, 24 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 104/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 104/2023, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico para atendimento no centro de saúde neste município de Renascença-PR, através da seguinte empresa:

- SAÚDE & IMAGEM CLINICA MEDICA LTDA

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 24 de julho de 2023, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR, sendo:

Lot.	Quantidade	Descrição dos materiais	Local de Prestação dos serviços	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	% Total Máximo
01	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
02	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
03	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
04	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
05	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
06	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
07	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
08	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
09	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00
10	30	Plantão Médico	Centro de Saúde	1.666,66	50.000,00	100,00

Renascença, 24 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 059/2023 – PMR. Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO, em favor da seguinte empresa:

II PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Renascença, 24 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2023 – PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, associação ou entidade especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas do Departamento de Esporte, em favor da seguinte empresa:

II CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, no valor total de R\$ 129.414,50 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Renascença, 24 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 – Processo nº 253/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de livros literários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ nº 30.975.644/0001-66. Item 01 R\$ 10.995,00. Item 02 R\$ 11.296,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 100.164,00 (Cem mil, cento e sessenta e quatro reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Julho de 2023.

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2021, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 17/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada: CONSULTORIA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 03.191.328/0001-20
Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência de 12/07/2024
Prazo de execução de 12/07/2024
Data assinatura 12/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada: BRACI TEREZINHA BARBIERA & CIA LTDA – CNPJ nº 02.954.138/0001-55
Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência de 21/07/2024
Prazo de execução de 21/07/2024
Data assinatura 21/07/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato Nº 90/2023 Pregão Nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada: MATHIAS TURISMO LTDA- CNPJ nº 43.147.262/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para serviços contínuos de transporte escolar de alunos no Rotário 18 que contempla Avaré/Morão/Vigário/ Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e Dr. Antônio Paranhos e Colégio Anchieta com veículo de no mínimo 12 lugares conforme descritivo em anexo destinados à Educação Básica da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
Valor R\$ 101.024,00 (cento e um mil e vinte e quatro reais)
Prazo de execução 12 (doze) meses, até 23/07/2024
Prazo de vigência até 23/07/2024
Data assinatura São Jorge D'Oeste/Pr, 24/07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EDITAL DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONSORTEIO DE CALÇADAS EM PAVIMENTO E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Cujas data de abertura fora o dia 22/06/2023, foi declarado FRACASSADO, tendo em vista a inabilitação de todas as proponentes participantes.

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de julho de 2023.

Daniel Souza Dias

Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 2468/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material e prestação de serviços para a higienização de estofo das pertencentes para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 04 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 24/07/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2942/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA DE AVILA GERADORES E SONORIZAÇÃO LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 09.013.342/0001-10, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal do Município de Itapejara D'Oeste, Pr, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/2021, fica alterado o valor contratual do item nº 02, passando de R\$ 14.094,90 (quatorze mil, noventa e quatro reais e noventa centavos), para R\$ 17.383,71 (dezessete mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), e fica aditivado o prazo de vigência contratual, em mais 60 (sessenta) dias, passando de 05 (cinco) de julho de 2023, para 05 (cinco) de setembro de 2023, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato, o ofício da empresa, justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 07 (sete) de Agosto de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e vans, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 07 (sete) de Agosto de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Julho de 2023.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 146/2023

DATA: 24.07.2023

SÚMULA: Define horário de funcionamento e proíbe o consumo de bebida alcoólica no espaço interno do Parque Caminho das Pedras (lago municipal), e dá outras providências.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3178/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA AUTO ELÉTRICA CHECAP LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 07.174.569/0001-12, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças elétricas em veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº. 024/2022, – fica alterado o valor contratual passando de R\$ 76.448,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), para R\$ 94.065,00 (noventa e quatro mil, sessenta e cinco reais), sendo um acréscimo de 23,05% do valor do contrato, conforme a justificativa do executivo municipal e de acordo com os Arts. 57 e 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 21 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO nº 4002/2023

Estabelece horário de trabalho aos servidores que laboram junto a Sede Administrativa do Município, e dá outras providências;

LEILA DA ROCHA – Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições, em especial com base no disposto no inciso VII, alínea "a" VIII e XXII do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município c/c o Parágrafo único do Artigo 149 da Lei Municipal nº 60/2005 e de mais disposições atinentes à matéria: DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir do dia 25 de julho de 2023, estabelecido o seguinte horário de trabalho aos Servidores que laboram junto a Sede Administrativa do Município de SÃO JORGE D'OESTE:

1..De segundas às sextas-feiras, os seguintes horários:

a).Período matutino:

Das 8h00min às 12h00min;

b).Período vespertino:

Das 13h00 às 17h00;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.998/2023, no que couber esta alteração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha – Prefeita

Cod416852

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 – Processo nº 253/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de livros literários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 30.975.644/0001-66. Item 01 R\$ 10.996,00, Item 02 R\$ 11.296,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 100.164,00 (Cem mil, cento e sessenta e quatro reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Julho de 2023.

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2.467/2023

Cod416814

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/08/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de material e prestação de serviços para a higienização de estofados pertencentes para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 04 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 24/07/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod416828

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EDITAL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, REPAROS DE MEIO FIO, CONserto DE CALÇADAS EM PAVER E REPAROS DE CAIXAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Cuja data de abertura fora o dia 22/06/2023, foi declarado FRACASSADO, tendo em vista a inabilitação de todas as proponentes participantes.

São Jorge D'Oeste-PR, 24 de julho de 2023.

Daniel Souza Dias - Presidente da Comissão de Licitações

Portaria nº 2468/2023

Cod416838

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 80/2023 Pregão/Nº. 74/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MATHIAS TURISMO LTDA- CNPJ nº. 43.147.262/0001-96
Objeto	Contratação de empresa para serviços contínuos de transporte escolar de alunos no Roteiro 16 que contempla Aviação/Moreto/Vigão/ Escola Municipal Professor Jorge Guimarães e Dr. Antônio Paranhos e Colégio Anchieta com veículo de no mínimo 12 lugares conforme descritivo em anexo destinados à Educação Básica da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
Valor	R\$ 101.024,00 (cento e um mil e vinte e quatro reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 23/07/2024
Prazo de vigência	até 23/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 24/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº. 03.191.328/0001-20
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2024
Prazo de execução	12/07/2024
Data assinatura	12/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	IRACI TEREZINHA BARBIVIERA & CIA LTDA – CNPJ nº. 02.954.138/0001-55
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	21/07/2024
Prazo de execução	21/07/2024
Data assinatura	21/07/2023

Cod416837